

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, INOVAÇÃO E NEGÓCIOS - ESAN  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CAMPUS CASCA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**MICHELI FABRIS**

**PERFIL DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E O CONHECIMENTO  
ACERCA DA LEI COMPLEMENTAR 128/2008 NO MUNICÍPIO DE DAVID  
CANABARRO**

**CASCA**

**2023**

**MICHELI FABRIS**

**PERFIL DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E O CONHECIMENTO  
ACERCA DA LEI COMPLEMENTAR 128/2008 NO MUNICÍPIO DE DAVID  
CANABARRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo, campus Casca, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.  
Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Me. Mirna Muraro

**CASCA**

**2023**

**MICHELI FABRIS**

**PERFIL DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E O CONHECIMENTO  
ACERCA DA LEI COMPLEMENTAR 128/2008 NO MUNICÍPIO DE DAVID  
CANABARRO**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis no curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo, campus Casca, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Prof<sup>ª</sup>. Me. Mina Muraro  
UPF – Orientadora

Prof.  
UPF

Prof.  
UPF

**CASCA**

**2023**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, pelo dom da vida, e por estar sempre presente me ajudando a superar as dificuldades.

A meus pais, pelo apoio, confiança e paciência durante toda essa trajetória para que fosse possível a realização desse sonho.

A meus amigos e colegas por estarem do meu lado nesse tempo e se preocuparem comigo.

A minha orientadora, professora Mirna Muraro, pela sua dedicação e apoio para a realização deste trabalho.

Aos demais professores do curso de Ciências Contábeis, pelos ensinamentos, sabedoria e conselhos ao decorrer do curso.

Por fim, a todos que direta ou indiretamente me ajudaram para a realização deste trabalho.

**Muito Obrigada!**

## RESUMO

FABRIS, Micheli. **Perfil dos microempreendedores individuais e o conhecimento acerca da lei complementar 128/2008 no Município de David Canabarro.** Casca, 2023. 64f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis). UPF, 2023.

A Lei Complementar 128/2008 veio para trazer uma personalidade jurídica àqueles que trabalham na informalidade, o microempreendedor individual. O presente estudo tem como objetivo identificar o perfil e o conhecimento dos microempreendedores sobre as obrigações e direitos legais na abertura e manutenção dos MEIs na cidade de David Canabarro. A metodologia utilizada no trabalho foi uma pesquisa descritiva, quantitativa, delineada para um estudo de campo, através da aplicação de questionário junto aos MEIs de David Canabarro, os dados obtidos foram tratados através do Microsoft Excel. Ficou perceptível ao decorrer desta pesquisa, que grande parte dos microempreendedores da população amostrada depende de um contador para fazer as obrigações exigidas pelo MEI. Além disso, o conhecimento dos respondentes acerca da Lei Complementar 128/2008 é muito escasso, no que diz respeito aos benefícios e as obrigações. Diante dos resultados apresentados 69% dos respondentes alegam não serem capazes de cumprir com todas as obrigações de um MEI sem auxílio de um contador ou profissional da área. Ainda, acerca das obrigações acessórias 54% da amostra conhece pouco sobre o assunto, e em se tratando dos benefícios, 58% diz conhecer muito pouco.

Palavras-chave: MEI. Conhecimento. Contador. Auxílio. David Canabarro.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1 - Amostra de Gênero .....</b>	<b>34</b>
<b>Gráfico 2 - Amostra por Faixa Etária .....</b>	<b>35</b>
<b>Gráfico 3 - Amostra do Nível de Escolaridade.....</b>	<b>36</b>
<b>Gráfico 4 - Ramo de atividade dos Microempreendedores .....</b>	<b>37</b>
<b>Gráfico 5 - Empreendedor por necessidade ou oportunidade.....</b>	<b>38</b>
<b>Gráfico 6 - Outra fonte de renda.....</b>	<b>39</b>
<b>Gráfico 7 - Como conheceu o MEI.....</b>	<b>40</b>
<b>Gráfico 8 - Como aderiu ao MEI .....</b>	<b>41</b>
<b>Gráfico 9 - Tempo de formalização.....</b>	<b>42</b>
<b>Gráfico 10 - Auxílio para emitir a guia de pagamento mensal dos tributos .....</b>	<b>43</b>
<b>Gráfico 11 - Auxílio para gerar a Declaração Anual Simplificada .....</b>	<b>44</b>
<b>Gráfico 12 - Relatório Mensal das Despesas Brutas.....</b>	<b>44</b>
<b>Gráfico 13 - Funcionário .....</b>	<b>46</b>
<b>Gráfico 14 - Alvará de Funcionamento .....</b>	<b>47</b>
<b>Gráfico 15 - Dispensa de Alvará.....</b>	<b>47</b>
<b>Gráfico 16 - Emissão de Nota Fiscal .....</b>	<b>48</b>
<b>Gráfico 17 - Auxílio para emitir Nota Fiscal.....</b>	<b>49</b>
<b>Gráfico 18 - Conhecimento sobre os benefícios .....</b>	<b>50</b>
<b>Gráfico 19 - Conhecimento sobre as obrigações .....</b>	<b>50</b>
<b>Gráfico 20 - Informações e orientações sobre o MEI .....</b>	<b>51</b>
<b>Gráfico 21 - Julga-se capaz de cumprir obrigações do MEI .....</b>	<b>52</b>

## **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1 - Tributos incidentes na guia do SIMEI .....</b>	<b>16</b>
<b>Quadro 2 - Relatório mensal das Receitas Brutas .....</b>	<b>18</b>
<b>Quadro 3 - Benefícios Previdenciários.....</b>	<b>22</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCMEI	Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMC	Cadastro Municipal de Contribuinte
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
DAE	Documento de Arrecadação do eSocial
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DASN	Declaração Anual de Faturamento
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços e Informações à Previdência Social
GPS	Guia de Previdência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre os Produtos Industrializados
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
ISS	Imposto sobre serviços
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor Individual
NFSe	Emissor Nacional de Notas Fiscais de Serviços
PIS	Programa de Integração Social
REDESIM	Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SIMEI	Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
1.1	IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA .....	11
1.2	OBJETIVOS .....	12
<b>1.2.1</b>	<b>Objetivo Geral.....</b>	<b>12</b>
<b>1.2.2</b>	<b>Objetivos Específicos .....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>13</b>
2.1	EMPREENDEDORISMO .....	13
2.2	TRABALHO INFORMAL.....	14
2.3	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL .....	15
2.4	TRIBUTAÇÃO APLICADA NO REGIME DO SIPLES NACIONAL.....	16
2.5	RECEITA BRUTA .....	17
<b>2.5.1</b>	<b>Declaração Anual de Faturamento – DASN.....</b>	<b>18</b>
2.6	MEI CAMINHONEIRO.....	19
2.7	FORMALIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA .....	20
2.8	BENEFÍCIOS DO MEI .....	21
<b>2.8.1</b>	<b>Benefícios Previdenciários .....</b>	<b>22</b>
<b>2.8.2</b>	<b>Créditos e Financiamentos Bancários.....</b>	<b>22</b>
<b>2.8.3</b>	<b>Emissão de Nota Fiscal.....</b>	<b>23</b>
2.9	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS .....	23
2.10	DESENQUADRAMENTO DO MEI .....	24
2.11	ENCERRAMENTO DO MEI – BAIXA.....	25
2.12	DIFICULDADES DO MEI .....	25
2.13	MEI E OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE.....	26
2.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E O IRPF .....	26
2.15	O PAPEL DO SEBRAE .....	27
2.16	MUDANÇAS NO MEI EM 2023 .....	28
<b>3</b>	<b>MÉTODO DE PESQUISA.....</b>	<b>30</b>
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA .....	30
3.2	PLANO DE COLETA DE DADOS .....	31
3.3	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS .....	31

3.4	LIMITAÇÕES DO ESTUDO.....	32
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>33</b>
4.1	HISTÓRIA, ECONOMIA E POPULAÇÃO.....	33
4.2	PERFIL DOS ENTREVISTADOS .....	34
4.3	RAMO DE ATIVIDADE, EMPREENDEDORISMO, FONTE DE RENDA.....	37
4.4	FORMALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MEIS .....	40
4.5	ALVARÁ JUNTO A PREFEITURA, FUNCIONÁRIO E NOTA FISCAL .....	45
4.6	CONHECIMENTO SOBRE O MEI .....	49
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>53</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>55</b>
	<b>APÊNDICE .....</b>	<b>61</b>
	<b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO.....</b>	<b>62</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O empreendedorismo acontece desde os tempos antigos mesmo que não se demonstrasse tanto o espírito empreendedor. O mundo começou exigir demandas e as pessoas começaram perceber a importância de criar e possuir negócios, visto que começaram empreender.

Os empreendedores precisam ser capazes de avistar oportunidades de mercado e desenvolver estratégias de gestão e negócios. Para Chiavenatto (2012, p. 4) “os empreendedores são heróis populares do mundo dos negócios. Fornecem empregos, introduzem inovações e incentivam o crescimento econômico da região ou do país”. Contudo, começar um novo negócio não é uma tarefa fácil.

Verifica-se que é crescente o número de pequenos empreendedores realizando trabalhos autônomos e individuais, eles já representam grande e essencial papel econômico no do país e com isso vem ganhando espaço e se encaixando na criação do MEI (Microempreendedor Individual). Em 2008, como elemento da política pública com distintas finalidades, se dá a criação do MEI, estabelecida na Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, importante destacar que no período que antecede essa data, os empreendedores não tinham nenhuma categoria de benefícios na legislação.

De acordo com o Sebrae (2022) o MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Este passa por um processo mais simples para obter o registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, podendo formalizar-se totalmente online através do site do Portal do Empreendedor. Além disso, no regime MEI o faturamento anual não pode ultrapassar R\$ 81 mil reais e ele só pode ter um empregado. Entretanto, pode usufruir de benefícios previdenciários e está isento do recolhimento de tributos federais.

O MEI surgiu para fomentar o empreendedorismo que sempre se mostrou tão importante para a economia, mas muitos empreendedores desconhecem seus direitos e obrigações na legislação. As dúvidas e a falta de conhecimento sobre o assunto ainda podem ser um grande problema, principalmente para aqueles que abrem sua empresa sem o auxílio de um contador. Portanto, mesmo que o MEI tenha uma forma simplificada quando se trata de obrigações, não está dispensado de manter seus registros contábeis e fiscais em perfeita ordem.

Pelo que se observa no meio acadêmico e nos escritórios contábeis, é de que os microempreendedores apresentam dificuldades em manter suas empresas regularizadas principalmente nos quesitos de contribuição e controles, pois desconhecem muitas vezes a

importância de se manter em dia com suas obrigações, talvez pelo fato de não necessitarem de acompanhamento do profissional da contabilidade.

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA

De acordo com o Ministério da Economia, em 2020, em meio a pandemia, ocorreu o registro de 2,6 milhões de MEIs e isso representou uma expansão de 8,4% em relação ao número de empreendedores do ano anterior, levando essa categoria ao total de 11,2 milhões de negócios ativos no país. O MEI representava em 2021, 56,7% das empresas em atividade no Brasil e 79,3% das empresas abertas em 2020. (AGÊNCIA BRASIL, 2021).

Muitas pessoas sonham em ter seu próprio negócio e já nascem com esse espírito de empreendedor, outras, apenas enxergam uma oportunidade de crescer financeiramente. Por isso, para a empresa ter sucesso o novo empreendedor não pode contar somente com a sorte, é preciso ter conhecimento seguro e confiável para ser bem-sucedido. O auxílio de um contador faz-se muito importante, mas é necessário o compromisso individual do empreendedor de se atualizar sobre as mudanças, obrigações e direitos do MEI.

O microempreendedor individual precisa estar por dentro da sua empresa, estar atento as leis e principalmente entender suas obrigações. Um MEI só mantém este regime tributário se estiver de acordo com a lei. Este, precisa ter inscrição municipal, mesmo que sua área de atuação seja residencial ou pela internet, deve realizar o pagamento da guia todo mês, entre outras exigências que serão detalhadas ao decorrer deste estudo. Além disso, faz-se necessário entender os benefícios que o MEI traz, tais como a aposentadoria por idade, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-reclusão, pensão por morte e salário-maternidade.

O presente trabalho foi delimitado na cidade de David Canabarro, buscando averiguar as dificuldades no que tange aos direitos e deveres do MEI independente do seu ramo de atividade, conhecer profundamente os “gargalos” que levam o MEI muitas vezes perderem seus direitos por não cumprir com as obrigações acessórias, que não são complexas, devido a desburocratização apresentada na Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Este trabalho tem então como questão problema: **Qual o nível de conhecimento dos microempreendedores sobre as obrigações e direitos legais na abertura e manutenção dos MEIs na cidade de David Canabarro?**

Justifica-se devido ao grande número de pequenos estabelecimentos existentes no

município de David Canabarro, o qual possui em 2023 quinhentos e quarenta e três empresas, sendo que os MEIs representam 40% dos empreendimentos (EMPRESAAQUI, 2023).

## 1.2 OBJETIVOS

Para resolução do problema seguem os objetivos gerais e específicos.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Identificar o conhecimento dos microempreendedores sobre as obrigações e direitos legais na abertura e manutenção dos MEIs na cidade de David Canabarro.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Mapear os MEIs em atividade no município de David Canabarro;
- Identificar o perfil dos MEIs de David Canabarro;
- Apresentar sugestões que possam fomentar o empreendedorismo dos MEIs e adquirir mais conhecimento.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta os conceitos que norteiam o desenvolvimento do trabalho, abordando o conceito de empreendedorismo até a formalização da empresa. Ademais, as exigências da prefeitura de David Canabarro, benefícios, obrigações, desenquadramento e a importância dos escritórios de contabilidade e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas serão apresentados no capítulo em questão.

### 2.1 EMPREENDEDORISMO

Avistar oportunidades de negócios e potencializar uma ideia inovadora são características de um empreendedor. Segundo Dornelas (2008, p. 01) “o empreendedor é aquele que faz as coisas acontecerem, se antecipa aos fatos e tem uma visão de futuro da organização”.

O empreendedor precisa ter uma visão diferenciada. São notórias as características de pessoas que tiveram seus negócios bem sucedidos, estas têm um perfil mais arrojado e conseguem identificar a demanda de um produto ou negócio, inserindo-o no mercado. Hisrich et al. (2014, p. 6) complementa que o papel dos empreendedores é reconhecer e explorar oportunidades possíveis, reformular e inovar padrões inserindo métodos que ainda não existam para produzir novos produtos ou processos de uma maneira diferente, em outras palavras, ressalta que uma ação empreendedora representa algo novo.

Ainda, para Salim (2010, p. 11) “o empreendedorismo é uma forma de realização humana em que os sonhos de cada pessoa podem ser transformados em realidade, caso seja adotada uma atitude empreendedora e, para isso, é preciso haver a necessária motivação e adequada instrumentação”.

O comportamento de um empreendedor está relacionado a alguém que quer se arriscar para obter sucesso, este está focado no futuro e ele abraça as oportunidades que surgem. Para Chiavenato (2012, p. 8),

o empreendedor consegue fazer as coisas acontecerem por ser dotado de sensibilidade para os negócios, tino financeiro e capacidade de identificar e aproveitar oportunidades, nem sempre clara e definidas. Com esse arsenal, transforma ideias em realidade para benefício próprio e para o benefício da sociedade e da comunidade.

Desta forma, os empreendedores são pessoas que ajudam no desenvolvimento das sociedades a qual estão inseridos pois trazem algo novo. Schumpeter (apud CHIAVENATO,

2012, p. 10) diz que o empreendedor é a pessoa que destrói a ordem econômica existente graças à introdução no mercado de novos produtos/serviços, pela criação de formas de gestão ou pela exploração de recursos, materiais e tecnologias. Entretanto, pode-se afirmar que empreendedores também fomentam a economia, pois estes com sua criatividade apresentam para a sociedade maiores opções. Além disso, o empreendedorismo constrói negócios que impactam positivamente na sociedade, pois, ajudam solucionar problemas enfrentados por ela.

## 2.2 TRABALHO INFORMAL

No mundo contemporâneo a facilidade para obter informações é gigante e o processo de formalização de uma empresa é simples, podendo ser feito de maneira online. Contudo ainda existem muitos empreendedores que trabalham de forma informal. Segundo pesquisa realizada pelo Sebrae em 2020, onde foram abordados 27,2 milhões de donos de negócios, 8,8 milhões afirmaram ter CNPJ, enquanto 18,4 milhões ressaltaram não ter CNPJ. (SEBRAE, 2023).

O trabalhador informal é inserido no mercado de forma ilegal, entretanto, muitas pessoas não tem escolha e acaba sendo a única saída de gerar renda. Para Costa (2010) o número de trabalhadores nas ruas dos grandes centros urbanos vendendo de tudo comprova isso. Esses trabalhadores contribuem para o desenvolvimento da comunidade onde estão inseridos da mesma forma que os demais, entretanto para o Estado eles não existem, pois, não há documentos que comprovem que a atividade está inserida no mercado. Por sua vez, o trabalho informal está desprotegido e não traz nenhuma vantagem.

Ainda para Costa (2010) algumas das principais desvantagens do trabalho informal incluem: a falta de segurança no emprego, visto que os “informais” não são protegidos por leis e regulamentos trabalhistas. Estes também não possuem nenhum benefício previdenciário e também carregam consigo a desvantagem em relação aos outros na procura de créditos e serviços financeiros, pois, ficam limitados por não possuírem documentos que comprovem a existência da empresa.

A formalização da empresa aparenta ser trabalhosa por envolver órgãos como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeituras, entretanto traz consigo muitas vantagens e previne alguns problemas.

## 2.3 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O trabalho informal sempre foi muito presente, visando isso o governo sentiu a necessidade de implementar algo simples para formalizar diversos trabalhadores que até então não tinham suporte e eram vistos para a economia como desempregados. Com essa grande demanda instituiu-se a Lei Complementar 128/2008 criando o Microempreendedor Individual. Esta lei utilizou-se do Art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil para conceituar ao Microempreendedor Individual:

Art. 966: Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores. Salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Portanto, o Art. 966 da Lei 10.406 define que se o profissional constituir uma empresa que exerça atividades econômicas será considerado empresário. Dado ao exposto, o MEI mesmo atuando individualmente também se enquadra como empresário, visto que exerce atividades em nome próprio.

O processo de abertura do MEI é feito de forma totalmente on-line por meio do Portal do Empreendedor, pode ser intermediado por escritórios de contabilidade, por outras entidades ou até mesmo pelo próprio microempreendedor. Entretanto não são todas as atividades que se enquadram como MEI, algumas atividades não são abrangidas por esse tipo de empresa. Para se enquadrar nesse regime, a atividade deve constar na lista das atividades permitidas, no Anexo XI da Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018.

No programa MEI, o microempreendedor individual pode ter receita bruta anual até R\$ 81.000,00, pode registrar sua empresa como pessoa jurídica e ter acesso a benefícios como previdência, aposentadoria e outros programas do governo. A lei também desburocratizou o processo de registro da empresa que antes podia ser uma barreira para os pequenos empresários. (SEBRAE, 2023).

O MEI veio para facilitar e estimular empreendedores abrir suas empresas de forma legal, trouxe muitos benefícios e formalizou milhares de trabalhadores que antes agiam na informalidade. Além do mais, Butignon (2021) complementa que essa regularização proporciona diversas vantagens competitivas de mercado, visto que o empreendedor pode emitir nota fiscal de serviços ou de comércio, pode empregar um profissional, obter condições melhores junto a instituições financeiras e usufruir de benefícios previdenciários.

## 2.4 TRIBUTAÇÃO APLICADA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

O MEI é uma forma de empresa mais simplificada, mas também é sujeito a pagar alguns impostos e cumprir com determinadas obrigações. O microempreendedor individual conta com uma modalidade dentro do Simples Nacional mais simplificada chamada SIMEI (Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional). Este regime paga uma tributação diferenciada, paga um valor fixo mensal e não um percentual sobre o seu faturamento. Entretanto, o MEI não está sujeito a limite mensal de receita para se enquadrar no regime do Simples. Somente não poderá ultrapassar o limite anual da mesma forma que acontece com as MEs e EPPs. (FABRETTI, 2019, p. 221).

O valor pago pelo MEI é recolhido através do Documento Nacional de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e nele estão incluídos os seguintes tributos de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro 1.

**Quadro 1 - Tributos incidentes na guia do SIMEI**

<b>Imposto</b>	<b>Valor</b>	<b>Atividade</b>
INSS (Previdência Social)	5% do salário mínimo vigente	Todas as ocupações
ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)	R\$ 1,00	Comércio, indústria e transporte entre estados e municípios
ISS (Imposto sobre Serviço)	R\$ 5,00	Prestação de serviços em geral

**Fonte:** Receita Federal (2023).

O quadro 1 demonstra os valores que devem ser pagos pelo microempreendedor mensalmente. O INSS é pago para todas as atividades exercidas, sejam elas de comércio ou de serviço, totalizando um valor de 5% do salário mínimo vigente. No entanto no ano de 2023 o valor pago será de R\$ 66,00. Para atividades que abrangem o comércio, indústria ou transporte entre estados e municípios está incluído o valor do ICMS, sendo acrescido R\$ 1,00. E por fim, para prestadores de serviços é cobrado o valor de ISS de R\$ 5,00. Dado ao exposto, pode-se perceber que o valor máximo que o microempreendedor pode vir a pagar é de R\$ 72,00.

Ademais, o microempreendedor individual está isento de impostos federais como Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre os Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

## 2.5 RECEITA BRUTA

Pode-se fazer uma analogia da receita bruta com o faturamento, uma vez que esta se estabelece por toda a venda de produtos ou serviços prestados pela empresa no decorrer do ano. Entretanto, para fins de tributação no Simples Nacional o § 1º do Art. 3 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 define como receita bruta:

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Para o MEI, o limite de receita bruta anual é R\$ 81.000,00, o que equivale a R\$ 6.750,00 mensais. Embora que se a empresa iniciar suas atividades no meio do ano, esse valor será calculado proporcionalmente aos meses que a empresa estiver ativa. Por exemplo, se a empresa começar suas atividades no mês de maio, deve-se considerar proporcionalmente oito meses, ou seja, divide-se R\$ 81.000,00 por doze meses e multiplica-se por oito, resultando em um faturamento anual de R\$ 54.000,00. (BUTIGNON, 2021).

Para comprovar o controle das receitas brutas o microempreendedor deverá apresentar um relatório mensal, mesmo que não seja entregue a nenhum órgão é um documento obrigatório e deve ser preenchido até o dia 20 do mês subsequente as vendas ou prestação de serviços. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023).

O relatório está disponível no Portal do Empreendedor de forma gratuita e pode ser um aliado na hora de fazer a Declaração Anual de Faturamento (DASN), pois, esta é um somatório de todos os relatórios preenchidos durante o ano. Para melhor entendimento, apresenta-se o modelo de relatório mensal das receitas brutas como consta no Anexo Único da Resolução CGSN 68/2009, conforme demonstra o quadro 2.

**Quadro 2 - Relatório mensal das Receitas Brutas**

<b>RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS</b>	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
<b>RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)</b>	
I - Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II - Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III - Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
<b>RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)</b>	
IV - Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI - Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
<b>RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
<b>ENCONTRAM-SE ANEXADOS A ESTE RELATÓRIO:</b> Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

**Fonte:** Resolução CGSN 68/2009.

É de extrema importância o microempreendedor fazer o controle das receitas da sua empresa, se não optar por ter um contador que o faça. Ademais, é um relatório aliado na hora de realizar a Declaração Anual de Faturamento.

### 2.5.1 Declaração Anual de Faturamento – DASN

O Portal do Empreendedor (2023) traz em regra que a Declaração Anual de Faturamento deve ser transmitida até 31 de maio do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no SIMEI.

Se o MEI encerrar suas atividades durante o ano, a entrega da declaração deverá ser antecipada no mês do encerramento e de acordo com um cronograma. Ainda, o microempreendedor que deixar de apresentar a DASN ou apresenta-la de forma incorreta, será intimado para apresentar e incorrerá uma multa de 2% ao mês calendário, incidente sobre o montante dos tributos declarados na DASN, observada multa mínima de R\$ 50,00

que pode ser reduzida a 50% se paga em 30 dias. (BUTIGNON, 2021).

Visto que a falta da entrega pode acarretar consequências para o microempreendedor, é de suma importância que este esteja atento as datas estipuladas pelo fisco. A não realização do DASN-SIMEI faz com que o MEI fique sem acesso às guias DAS, perca todos os benefícios do INSS, fique impedido de emitir notas fiscais e tenha dificuldade para solicitar alvarás, laudos, licenças e empréstimos. Além disso, corre-se o risco de ter o CNPJ cancelado (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2023).

Ademais, a declaração é feita de forma totalmente on-line pelo site do Simples Nacional e pode ser intermediada por algum escritório de contabilidade ou pode ser realizada pelo próprio microempreendedor.

## 2.6 MEI CAMINHONEIRO

O caminhoneiro é o profissional que realiza o transporte de cargas de um determinado local para outro. Seu trabalho está ligado diretamente a estrada e é considerado um prestador de serviços, pois, é contratado por alguém para realizar o transporte da carga. Entretanto, estava inviável a autonomia no trabalho, por que muitos contratantes exigiam nota fiscal. Visando isso, surgiu o MEI caminhoneiro, criado pela Lei complementar 188/2021, sancionada pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro. A criação do MEI Caminhoneiro visou incentivar o empreendedorismo e facilitar a relação entre os transportadores e seus clientes (SEBRAE, 2022).

Conforme consta no Art. 18- F para o transportador autônomo de cargas inscrito como MEI, nos termos do art. 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - o limite da receita bruta de que trata o § 1º e o inciso V do § 3º do art. 18-A desta Lei Complementar será de R\$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais; II o limite será de R\$ 20.966,67 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicados pelo número de meses compreendidos entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro, no caso de início de atividades de que trata o § 2º do art. 18-A desta Lei Complementar; III - o valor mensal da contribuição de que trata o inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar corresponderá ao valor resultante da aplicação da alíquota de 12% (doze por cento) sobre o salário-mínimo mensal.

Portanto, a principal e mais notável diferença entre o empresário MEI e o caminhoneiro é o limite de receita bruta, uma vez que para o empresário a regra é ter o faturamento anual até R\$ 81.000,00 e, como exposto acima, para o caminhoneiro esse faturamento anual é de R\$ 251.600,00. Outra diferença é o valor de contribuição

previdenciária que para o caminhoneiro é de 12% sobre o salário mínimo nacional, enquanto o exigido na versão “tradicional” é de 5%. O processo de registro do MEI caminhoneiro também é de forma online e o único requisito é ter uma conta no gov.br. Além disso, este regime traz consigo os diversos benefícios que o MEI possui, tais como, benefícios previdenciários, emissão de nota fiscal, dispensa de contabilidade formal, entre outros.

## 2.7 FORMALIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA

O microempreendedor individual para estar totalmente de acordo com a lei também deve se formalizar junto a prefeitura do município onde está inserido. A pesquisa junto a prefeitura é obrigatória conforme consta no Inciso VI, Art. 2º da Resolução CGSIM nº. 22/2010:

VI – pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas à: a) Prefeitura Municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento; e b) Junta Comercial sobre a possibilidade de uso do nome de empresário individual ou de sociedade empresária, podendo a consulta ser feita via internet ou na própria Junta Comercial, neste último caso devendo a resposta ser dada em apenas um único atendimento.

Os documentos para formalizar-se normalmente exigidos são, o Cadastro Municipal de Contribuinte – CMC e o Alvará de Funcionamento. Entretanto, existe a possibilidade de solicitar a dispensa do alvará na abertura do MEI de acordo com a atividade que for exercer. (MEI FÁCIL, 2023).

“O CMC é a inscrição na Secretaria de Finanças da Prefeitura como contribuinte de ISS, para as empresas com atividades de prestação de serviços”. (PADOVEZE; MARTINS, 2014, p. 69). Ou seja, se a empresa é uma prestadora de serviços, para gerar nota fiscal, deverá ter esse cadastro para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS). Cabe ressaltar que a empresa que operar com a venda de mercadorias deveria adicionalmente ter também a inscrição estadual.

Segundo o Sebrae (2023) o alvará de funcionamento é um documento emitido pelas prefeituras com o intuito de autorizar a empresa a exercer atividade econômica em determinado local. Para emitir o alvará é requerido avaliar a área e os riscos da atividade que será exercido. Portanto, Padoveze e Martins (2014) recomendam que ao fazer um plano de negócios da empresa já se entre em contato com a prefeitura para avaliar as localizações disponíveis e licenças necessárias, pois, essa medida ajuda determinar a estrutura necessária para a empresa e mede a quantia necessária de investimento.

Além disso, de acordo com a atividade da empresa será solicitado pela prefeitura algumas licenças, tais como: atestado de vistoria do corpo de bombeiros, licença ambiental, alvará sanitário e selos de inspeção quando a empresa atuar com produtos de origem animal. Essas licenças devem ser verificadas na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, afim de atender as normas legais, trabalhistas e sanitárias e evitar acidentes. (CARTA DE SERVIÇOS, 2023, p. 6).

Outrossim, como mencionado acima o MEI pode pedir a dispensa do alvará de funcionamento. Conforme o Portal do Empreendedor (2022), desde 1º de setembro de 2020, o microempreendedor individual está dispensado de alvarás e licenças de funcionamento, no entanto não o desobriga de cumprir com os requisitos estabelecidos pelo poder público relativos ao funcionamento do negócio. Que sejam compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Ademais, cabe ressaltar que é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrar taxas, emolumentos, custou ou valores de todo processo formalístico do MEI. Conforme consta no Art. 7º da Resolução CGSIM nº. 59 de 12 de agosto de 2020:

Art. 7º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e ainda às demais entidades e órgãos, exigirem taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014.

Em adição, visando abreviar e simplificar os procedimentos para abertura de empresas e diminuir o tempo e o custo para o registro e legalização, o Governo Federal através da Lei nº. 11.598, de 3 de dezembro de 2007 criou a Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. Ele é composto pelas instituições que participam do processo e por ser informatizado facilita a comunicação entre elas (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023).

## 2.8 BENEFÍCIOS DO MEI

O microempreendedor individual além de ser enquadrado em um regime simplificado de arrecadação conta com muitos benefícios.

### 2.8.1 Benefícios Previdenciários

O microempreendedor também tem acesso a benefícios previdenciários, entretanto precisa pagar sua DAS (Documento Nacional de Arrecadação do Simples Nacional) em dia, pois, através dela é feito o recolhimento de 5% do salário mínimo nacional para contribuição da previdência social.

O MEI tem direito a aposentadoria por idade, auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente e salário maternidade. Além disso, garante benefícios tais como auxílio-reclusão e pensão por morte para sua família. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023).

Dentro desses benefícios, é necessário respeitar o tempo de carência estabelecido. Para melhor entendimento apresenta-se o quadro 3.

**Quadro 3 - Benefícios Previdenciários**

<b>Benefício Previdenciário</b>	<b>Tempo de carência e idade mínima</b>
Aposentadoria por idade	Mulher: 15 anos de contribuição e 62 anos de idade. Homem: 20 anos de contribuição e 65 anos de idade.
Auxílio por incapacidade temporária e aposentadoria por incapacidade permanente	12 meses de carência
Salário maternidade	10 meses de carência
Auxílio-reclusão	24 meses de carência
Pensão por morte	Não exige período de carência

**Fonte:** Portal do empreendedor (2023).

O contribuinte que já trabalhou vários anos como CLT e passa para a condição MEI poderá considerar ambos os períodos para a contagem do tempo de contribuição. Porém, para computar esse período deve pagar um complemento em um percentual de 15% sobre o salário mínimo vigente. Este recolhimento deve ser realizado com o código da GPS de 1910. (BUTIGNON, 2021).

### 2.8.2 Créditos e Financiamentos Bancários

O microempreendedor individual mesmo sendo uma empresa de pequeno porte e administrada por somente uma pessoa muitas vezes precisa de um suporte financeiro. Visando isso, o MEI pode ter acesso a melhores vantagens diante de instituições financeiras.

O empreendedor de pequenos negócios pode ter acesso a plataforma CRED+, que faz parte do programa de desburocratização do Governo Federal (Programa de Simplificação do

Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para os Pequenos Negócios). Esse recurso possibilita uma série de funcionalidades aos empreendedores que estão buscando linhas de créditos ou outros serviços bancários. (SEBRAE, 2021).

A simplicidade de acesso e o baixo valor de cada operação são características que tornam o microcrédito uma excelente opção de captação de recursos de terceiros pelos microempreendedores individuais. (SEBRAE, 2023).

Além disso, o crédito utilizado de forma consciente amplia os horizontes daqueles empreendedores que conseguem enxergar as oportunidades que surgem, e canalizam recursos para a ampliação e crescimento. (SEBRAE, 2023). É importante que o microempreendedor planeje bem a aplicação do crédito, para no futuro evitar problemas caso o negócio não gere receitas suficientes para honrar o crédito.

### **2.8.3 Emissão de Nota Fiscal**

A emissão de nota fiscal não é obrigatória para o MEI, exceto em alguns casos. O MEI somente está obrigado emitir nota fiscal quando vender para pessoa jurídica, quando precisar enviar o produto para o cliente, por exemplo, se a venda for pela internet, ou se o consumidor pessoa física solicitar. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023).

Ademais, o Portal do Empreendedor (2023) ressalta que o MEI não está dispensado de comprar sem nota fiscal, uma vez que, para qualquer compra efetuada para a atividade da empresa deve ser emitida a nota fiscal.

A grande vantagem do pequeno empresário poder emitir nota fiscal é o fato de ser uma oportunidade a mais de negócios, visto que, muitos consumidores exigem nota fiscal.

Ainda Butignon (2021, p. 20) complementa que:

para o microempreendedor, a emissão de nota fiscal traz vários benefícios, como estar protegido pelo Código de Defesa do Consumidor em garantias de produtos e serviços, pois a emissão da nota lhe dá a comprovação da data da entrega do produto ou da prestação de serviços para fins de garantia, troca ou devolução.

Logo, mesmo o MEI estando dispensado de emitir nota fiscal, ressalta-se a importância e os benefícios da emissão. Todavia, o processo é simplificado e deixa a livre escolha do microempreendedor sobre fazer ou não esse trâmite.

## **2.9 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

O regime MEI poderá contratar um empregado que receba exclusivamente um salário

mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. O microempreendedor deverá realizar todos os procedimentos para a formalização do empregado, da mesma forma que outras empresas fazem. O processo também pode ser feito de forma on-line por meio do Portal eSocial.

Quando o MEI passa a ter um empregado deverá até o dia 07 de cada mês prestar informações ao eSocial relacionadas a folha de pagamento, uma vez que será disponibilizada a guia DAE (Documento de Arrecadação do eSocial) para recolhimento de encargos trabalhistas, tais como FGTS (8% sobre o salário) e o recolhimento de contribuição previdenciária (3% sobre o salário). Além disso, o empregador deve conceder direitos como 13º e férias ao empregado. (SEBRAE, 2022).

Mesmo que o MEI não tenha a necessidade de possuir um contador, é importante ressaltar a ajuda que este pode trazer quando se tratar de obrigações. Além disso, pode ser uma peça fundamental dentro da empresa no quesito de gestão, visto que, muitas vezes o cotidiano do empreendedor é intenso e precise de muita responsabilidade e decisões para tomar. De acordo com o Sebrae (2022), muitos escritórios de contabilidade já trabalham realizando assistência para empreendedores que desejam ajustar o enfoque da empresa para uma mentalidade de melhoria contínua e produtividade, indo muito além do cumprimento das obrigações fiscais.

Visto isso, cabe-se ressaltar que mesmo que a escrituração do MEI seja simples e ágil é importante buscar ajuda de um profissional para ficar com suas obrigações totalmente de acordo e também para ser uma peça “coringa” na gestão da empresa.

## 2.10 DESENQUADRAMENTO DO MEI

O enquadramento no regime MEI está relacionado a muitos requisitos. Entretanto, se a empresa não estiver dentro desses requisitos, conseqüentemente está desenquadrada e precisa optar por outro regime de tributação. O desenquadramento pode ser de forma obrigatória quando o perfil da empresa já não se encaixa no MEI, ou pode ser de forma voluntária, quando o empresário opta por mudar seu regime de tributação.

A autoridade fiscalizatória irá prover o desenquadramento do MEI quando este deixar de promover o seu enquadramento obrigatório ou quando deixar de cumprir obrigações legais (FABRETTI, 2019, p. 223). Por exemplo, se a empresa contratar mais de um funcionário ou eventualmente venha a possuir mais de um estabelecimento, não pode mais optar pelo MEI. Conforme consta no § 4ª, Art. 18-A da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de

2006 não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no regime MEI o empreendedor que exerça atividades que sejam tributadas no anexo V e VI desta Lei Complementar; que possua mais que um estabelecimento; que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador ou; seja constituído na forma de *startup*. Ser desenquadrado do MEI é um sinal de que o negócio está crescendo, portanto, o empreendedor deve migrar para uma empresa de outro porte e atender as obrigações legais.

## 2.11 ENCERRAMENTO DO MEI – BAIXA

Abrir uma pequena empresa é a porta de entrada e um sonho de muitas pessoas, portanto depois de um tempo alguns decidem não dar continuidade ao negócio. Em consequência, no momento que o microempreendedor decidir encerrar suas atividades de empresa deve dar baixa no CNPJ. A baixa do CNPJ MEI gera a baixa das inscrições nas administrações tributárias estadual e municipal e o cancelamento das licenças e dos alvarás concedidos e demais inscrições (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023). O processo de encerramento é fácil e feito de forma totalmente on-line pelo Portal do Empreendedor, no entanto deve-se estar atento para fazer tudo de forma legal para evitar problemas jurídicos.

É importante frisar que a baixa do registro é permanente e não pode ser revertida, uma vez que se o empreendedor quiser continuar com atividades da empresa deverá se formalizar-se novamente com outro CNPJ. (SEBRAE, 2022).

Ademais, depois de feita a baixa é obrigatório apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional na situação de extinção, referente ao período do ano em que o CNPJ esteve ativo (SEBRAE, 2023).

## 2.12 DIFICULDADES DO MEI

Muitas pessoas acreditam que pequenas empresas não têm dificuldades, ou se tem, são fáceis de resolver. Entretanto começar um negócio e se inserir no mercado não é tarefa fácil. De acordo com informações do Serasa Experian (2021) a falta de um planejamento adequado e gestão podem ser empecilhos na atuação do empreendedor.

Ainda, Serasa Experian (2021) destaca que outra dificuldade para uma empresa que está começando é o apoio financeiro, visto que, esta precisa de um capital de giro para fomentar ações que atraiam mais clientes. Além disso, ressalva o quanto a carga tributária brasileira pode ser pesada para micro e pequenas empresas, mesmo estas sendo em grande

maioria optantes pelo Simples Nacional.

Lemes Junior e Pisa (2010) salientam que o Brasil é um dos países com a maior taxa de empreendedorismo do mundo, mas também é alarmante o índice de “mortalidade” das micro e pequenas empresas até o quinto ano de existência. A grande maioria dos negócios criados não sobrevive, pois falta ao empreendedor os conhecimentos básicos e até mesmo as características para levá-lo adiante.

Além disso, as empresas são inseridas em um mercado onde atuam diversas organizações e grupos de interesse, portanto, deve haver a compreensão desses elementos que são fatores decisivos para o sucesso do empreendimento (LEMES JÚNIOR; PISA, 2010).

### 2.13 MEI E OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Outra vantagem que as pequenas empresas têm é a dispensa de fazer escrituração contábil. Conforme consta no § 1º do Art. 97 da Resolução CGSN nº. 94/2011:

“§ 1º O MEI fica dispensado de escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado.”

Logo, mesmo estando dispensado de fazer a escrituração, uma empresa também precisa ter uma gestão adequada, visto que, um escritório de contabilidade pode dar maior suporte a quem está entrando no mercado. Para Butignon (2021, p. 23).

Planejar e administrar todos os recursos de uma pequena empresa é uma tarefa muito importante. Independentemente de seu porte, é necessário disponibilizar um tempo para essa tarefa, que envolve todos os aspectos da atividade e elaboração de controles. Controlar seus gastos, suas receitas, seus recebimentos, analisar a sua lucratividade é muito importante para que possa rever ações para melhorias. Observar também a legislação para não incorrer em multas, desenquadramento, bem como criar passivos para a sua empresa é fundamental nesse cenário.

Outrossim, os escritórios de contabilidade podem ser muito úteis também quando há a contratação de um empregado ou se acaso o microempreendedor precisar trocar seu regime de tributação quando for desenquadrado do MEI.

### 2.14 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E O IRPF

O empreendedor além de exercer seu papel como pessoa jurídica, também é um cidadão e tem atribuições na pessoa física. Então deve estar em dia com a União de todas as maneiras. A pessoa jurídica está obrigada a pagar as DAS mensalmente e fazer a Declaração

Anual do Simples Nacional – DASN. Ademais, como cidadão o contribuinte precisa fazer a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. (SEBRAE, 2017).

A Instrução Normativa RFB nº. 2134, de 27 de fevereiro de 2023 em seu Art. 2º diz que está obrigado a apresentar a declaração anual referente ao exercício de 2023 a pessoa física, residente no Brasil, que no ano-calendário de 2022:

- Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;
- Realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 na atividade rural;
- Teve até o ano anterior a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00;
- Passou a condição de residente no Brasil e permaneceu até o fim do ano anterior a declaração.

Portanto, se como pessoa física, o cidadão se encaixar em algum desses itens citados acima está obrigado a apresentar a declaração do imposto de renda pessoa física. Entretanto, se estiver obrigado e não apresentar a declaração está sujeito a penalidades. É importante frisar a importância de o pequeno empreendedor ter controle sobre os seus gastos e receitas, para assim não ter problemas com a Receita Federal.

## 2.15 O PAPEL DO SEBRAE

“O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma instituição conhecida e presente no ambiente das MEs e EPPs, decorrência de seu intenso trabalho de pesquisa, capacitação e apoio ao processo de criação e desenvolvimento dos negócios no Brasil” (PADOVEZE; MARTINS, 2014, p. 49).

Ainda, Padoveze e Martins (2014) ressaltam que ao acessar a ferramenta, o empreendedor tem em mãos muitos serviços como cursos, treinamentos, palestras, seminários, publicações, etc.

De acordo com o próprio site do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas o intuito principal da ferramenta é,

Dar foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora, na educação formar feiras e rodadas de negócios (SEBRAE, 2023).

Portanto, o Sebrae é uma ferramenta muito importante para fomentar negócios pequenos, visto que, traz muitas informações e gera muito suporte para quem está apenas começando. Além disso, realiza muitas pesquisas referente a esse campo que podem ser analisadas e se tornarem úteis ao se fazer um estudo de viabilidade de uma nova empresa.

## 2.16 MUDANÇAS NO MEI EM 2023

O MEI vem ganhando espaço no mundo dos negócios, já superando a marca de 12 milhões de CNPJs ativos. Por isso, o Governo Federal, em parceria com o Sebrae, para manter o regime em ascensão prevê mudanças. (SEBRAE, 2023). O processo ainda está em fase de tramitação no Congresso Nacional, entretanto as alterações estão previstas para ocorrerem ainda em 2023.

Falando em mudanças, todos os anos o valor da DAS é reajustado de acordo com o valor do salário mínimo vigente. Sendo o salário mínimo de R\$ 1.320,00 os novos valores da DAS serão de:

- Empresas de comércio e indústria (INSS + ICMS): R\$ 67;
- Empresas de serviços (INSS + ISS): R\$ 71,00;
- Empresas de comércio e serviços (INSS + ISS + ICMS): R\$ 72,00. (MEI FÁCIL, 2023).

Além disso, antes o nome empresarial era composto pelo nome completo do titular e o CPF, a partir de 2023, este passará a ter um novo padrão sendo usado o nome do titular e o CNPJ da empresa que está sendo registrada. (SEBRAE, 2023).

Em 2023 também o MEI que precisar emitir notas fiscais de serviço poderá fazer de forma totalmente online e gratuita. Este utilizará o Portal do Simples Nacional, informando apenas o CNPJ ou CPF do tomador da nota, a descrição do serviço e o valor total. Antes, o microempreendedor precisava usar um sistema da Prefeitura do município. (MEI FÁCIL, 2023).

Por fim, ainda em fase de tramitação, o Projeto de Lei Complementar PLD 108/2021

visa aumentar o limite de faturamento do MEI de R\$ 81.000,00 anuais para R\$ 144.000,00. Ademais, o Projeto, se aprovado, também poderá aumentar o limite de funcionários para dois. (MEI FÁCIL, 2023).

### 3 MÉTODO DE PESQUISA

Este capítulo apresenta a proposta de metodologia utilizada para o desenvolvimento do processo de coleta e análise de dados. De acordo com Gil (2022), a pesquisa é um procedimento racional e sistemático que tem o objetivo de fornecer respostas aos problemas que foram propostos.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Para os objetivos apresentados o presente trabalho tem como base a pesquisa diagnóstica. Para Diehl e Tatim (2004) a pesquisa diagnóstica apresenta um conjunto de técnicas e instrumentos que apresentam além do diagnóstico uma racionalização dos sistemas.

Segundo os objetivos, foi realizada uma pesquisa descritiva, pois, apresentam-se as características de determinada população. Gil (2006) diz que uma das características mais significativas desse tipo de pesquisa é o fato de haver a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. “A pesquisa aborda aspectos ou comportamentos de uma determinada população específica (conjunto de parâmetro comum), a fim de identificar, relatar, comparar e analisar suas características. Ela não possui interferência por parte do pesquisador, sendo assim, fidedigna às informações encontradas” (RAUPP; BEUREN, 2006).

Para Marconi e Lakatos (2008) quando o objetivo da coleta sistemática de dados for de uma população usa-se a pesquisa quantitativa, visto que a principal finalidade desta é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais ou chave. Ainda, Dieh e Tatim (2004) complementam que este tipo de pesquisa se caracteriza pelo uso de estimativas tanto na coleta quanto no tratamento das informações.

Em se tratando dos procedimentos técnicos, pode-se classificar esta pesquisa como levantamento, visto que foi aplicado um questionário a uma amostra de microempreendedores individuais do município de David Canabarro a fim de coletar dados e obter as conclusões necessárias.

A pesquisa de levantamento proporciona informações gerais sobre a amostra. Gil (2006, p. 70) complementa que as pesquisas desse tipo se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado

para em seguida, mediante análise quantitativa, obter conclusões correspondentes aos dados coletados.

### 3.2 PLANO DE COLETA DE DADOS

Segundo Marconi e Lakatos (2008) existem diversos procedimentos para realizar a coleta de dados e variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação. Diehl e Tatim (2004) ainda abordam que o questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do investigador, este foi o procedimento utilizado para esta pesquisa.

Ainda, para a pesquisa utilizou-se uma amostra dos microempreendedores da cidade de David Canabarro. A amostragem probabilística se caracteriza por poder ser submetida a tratamento estatístico, o que permite compensar erros amostrais e outros aspectos relevantes para a representatividade e a significância da amostra (DIEHL; TATIM, 2004, p. 64).

Este trabalho foi desenvolvido em David Canabarro, município pequeno do estado do Rio Grande do Sul com população estimada de quatro mil e trezentas pessoas. A cidade possui quatro escritórios de contabilidade para suporte e de acordo com lista disponibilizada pela Prefeitura Municipal, existem 173 (cento e setenta e três) MEIs ativos.

Destaca-se que todos os dados obtidos sobre os MEIs de David Canabarro (nome, telefone, e-mail) foram obtidos através de relatório disponibilizado pela prefeitura. A coleta dos dados foi por meio de formulário do googleforms, enviados aos microempreendedores no período de 15 de agosto à 30 de setembro de 2023, contando com 71 respondentes.

Dessa forma dos 173 MEIs ativos do município, 71 responderam ao questionário o que representa 41% do total, desse modo trata-se de uma pesquisa não probabilística, pois com uma margem de erro de 5%, seria necessárias 120 respostas.

### 3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Conforme Gil (2006, p. 168) a análise tem como objetivo organizar e resumir os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para a investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos.

Ainda, Diehl e Tatim (2004, p. 87) complementam que a interpretação procura dar um significado mais amplo às respostas, vinculando-as a outros conhecimentos. Ela pressupõe a

exposição do verdadeiro significado do material apresentado em relação aos objetivos propostos e ao tema. Envolve a construção de tipos, modelos e esquemas, efetuando-se sua ligação com a teoria.

Com base nisso, os dados coletados no questionário serviram de suporte para o resultado final. Os dados foram tabulados, desenvolvidos e analisados por meio de gráficos e planilhas do microsoft excel a fim responder ao problema e aos objetivos do estudo.

### 3.4 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Segundo Gil (2006) o questionário, como técnica de pesquisa, poderá apresentar algumas limitações no atendimento dos objetivos desta pesquisa, no que diz respeito a:

- a) Em relação ao entendimento das instruções de preenchimento e em relação às questões formuladas;
- b) Não oferece garantia de que as organizações/pessoas o devolvam devidamente preenchidas, e este fato poderá implicar significativamente na representatividade da amostra;
- c) O questionário deverá ter um número pequeno de questões, pois é sabido que questionários extensos apresentam alta probabilidade de não serem respondidos, limitando os itens de abordagem.

Logo, mesmo possuindo limitações, o questionário é uma forma para obter-se as informações plausíveis para a conclusão desse estudo. Além do mais, o uso do questionário é prático e expressa resultados rápidos.

## 4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados dados referentes a história e população da cidade em estudo David Canabarro, bem como, dados retirados de 71 questionários aplicados aos microempreendedores individuais do mesmo município.

### 4.1 HISTÓRIA, ECONOMIA E POPULAÇÃO

Conforme dados obtidos através do site da prefeitura municipal, David Canabarro é uma pequena cidade no norte do Rio Grande do Sul. De acordo com o último censo do IBGE (2022), a cidade conta com 4.321 habitantes e possui uma área territorial de 174.734 km<sup>2</sup>. A origem do município foi à segunda metade do século XIX, quando se iniciou o povoamento desta área que hoje é delimitada em seu território oficial.

Neste período, alguns posseiros alemães e luso brasileiros fixaram-se em vários pontos isolados, estabelecendo limites nas áreas ocupadas e encaminhando a legitimação de suas terras. Ao decorrer do tempo e ainda com a Proclamação da República ocorreu uma corrente migratória, na qual, proveu das primeiras colônias italianas no município.

A partir da expansão colonial começaram surgir núcleos comunitários, estabelecidos com a construção de capelas. Ainda, com a exploração de madeira nobre dos pinheirais pelas serrarias que se instalaram em vários pontos do município. Também nesta época começa o desenvolvimento da agricultura colonial, esta que até hoje sustenta a economia da cidade.

No ano de 1944, foi construída a Paróquia Sagrada Família, e então um destes núcleos comunitários chamado Sede Trinta e Cinco começou se encaminhar para a criação da cidade. Todavia, o comércio, a indústria, a criação de um cartório de registros e alguns pequenos hotéis vieram para fortalecer esse núcleo.

Oficialmente, em 1950 foi criado o Distrito de Trinta e Cinco com a instalação da Subprefeitura no município de Passo Fundo. Entretanto no ano de 1964, iniciou-se o processo de emancipação culminando a criação do município David Canabarro. A instalação do mesmo ocorreu em 29 de maio de 1966, data hoje comemorada como o dia do município.

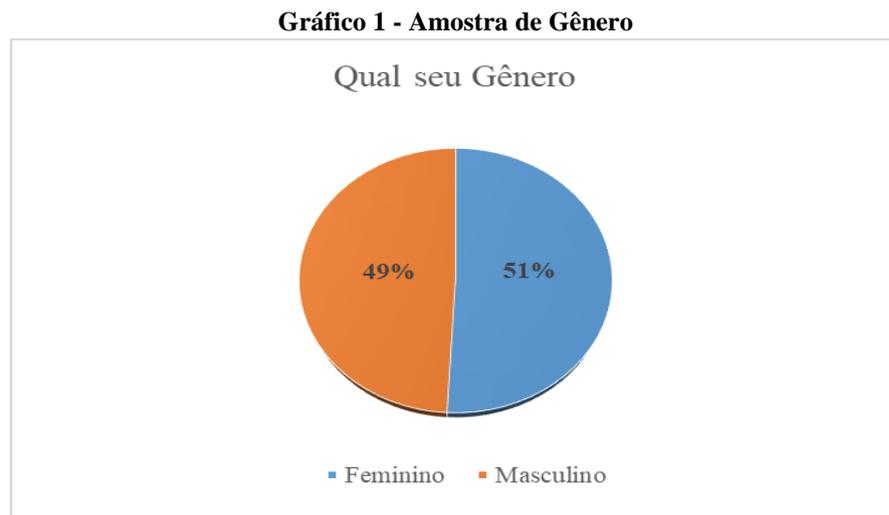
A cidade conta com 543 empresas ativas e tem como principais atividades econômicas o setor de serviços, seguido pelo comércio varejista, manufatura e construção. As diversas empresas têm como regime tributário o simples nacional e lucro real/presumido. Sendo destas 427 do Simples Nacional, totalizando 79% das empresas e 116 do lucro real/presumido totalizando 21% do total. Ainda, importante ressaltar que 12%, ou seja, 65

destas empresas foram abertas esse ano de 2023 (EMPRESASAQUI, 2023).

A lista disponibilizada pela prefeitura para a autora contava, em agosto de 2023, com 173 (cento e setenta e três) microempreendedores ativos no município, portanto, chega-se à conclusão que naquela data 32% das empresas registradas no município eram optantes pelo MEI.

#### 4.2 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Para melhores resultados de uma pesquisa, é importante traçar o perfil dos entrevistados, visto que diferenciais entre eles podem impactar na percepção e no conhecimento acerca do empreendedorismo. Para isso, buscou-se saber o gênero, idade e escolaridade dos respondentes. A primeira pergunta do questionário visou identificar o gênero, conforme mostra o gráfico 1.



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

De acordo com dados do IBGE, em 2021 o Brasil tinha 13,2 milhões de microempreendedores individuais, equivalente a 69,7% do total de empresas e outras organizações e 19,2% do total de ocupados formais. Do total de MEIs, 53,3% eram homens, enquanto 46,7% eram mulheres (AGÊNCIA IBGE, 2021).

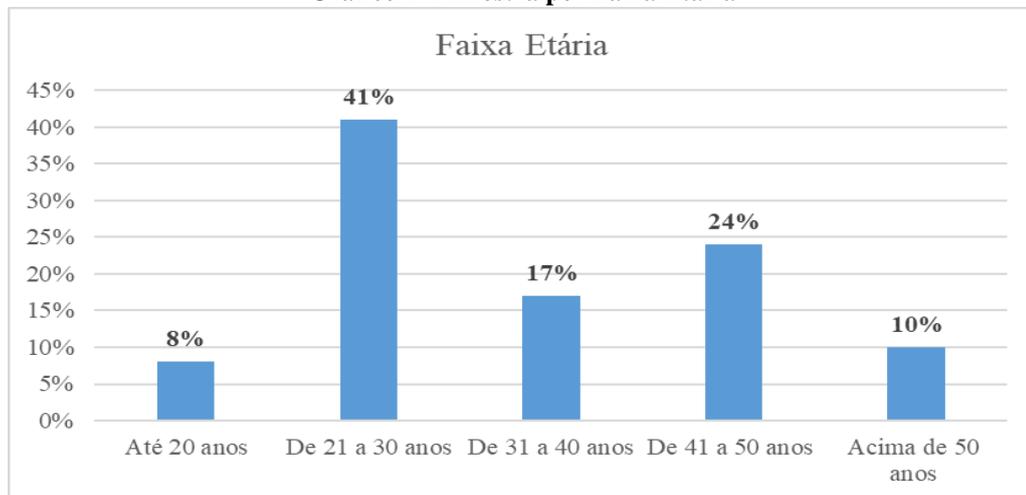
Ao contrário do município de David Canabarro, como demonstrado no gráfico 1, na qual possui mais mulheres do que homens. Dos respondentes, 51% são mulheres e 49% são homens, isso demonstra algo muito interessante acerca do empreendedorismo feminino. Cabe ainda ressaltar que o Governo Federal, visando incentivar as mulheres, criou uma política pública de fortalecimento do empreendedorismo feminino chamado de Brasil para elas, com o intuito de que mulheres empreendedoras encontrem dicas, desde o pontapé inicial para um

novo negócio até como encontrar apoio financeiro com taxas especiais e diferenciadas para as Microempendedoras. Além disso o portal Sebrae dispõe de um espaço de busca para soluções, com histórias de mulheres inspiradoras (SEBRAE, 2023).

Em se tratando de faixa etária, no Brasil pouco mais de um quinto dos MEIs, 22%, era formado por jovens que possuíam até 29 anos de idade. A maioria deles, 30,3%, possuía entre 30 e 39 anos; 24,5% possuíam entre 40 e 49 anos; e 23,3%, 50 anos ou mais. Na média, os MEIs tinham 40,7 anos de idade (AGÊNCIA IBGE, 2021).

Na cidade de David Canabarro a população amostrada também é em grande maioria composta pelo público mais jovem, conforme segue gráfico 2.

**Gráfico 2 - Amostra por Faixa Etária**



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

De acordo com o gráfico 2 pode-se perceber que o resultado dos respondentes na cidade em questão não se difere dos resultados do país, visto que grande parte dos respondentes são jovens. Sendo 8% destes com idade até 20 anos, 41% com 21 a 30 anos e 17% com 31 a 40 anos. Em outro extremo, 24% possuem idade de 41 a 50 anos e 10% tem acima 50 anos. Quando se olha para a faixa etária dos empreendedores, vê-se que esse público mais jovem está conseguindo identificar oportunidades e por fim, pode-se observar que alguns estão buscando sua autonomia financeira antes mesmo dos 20 anos.

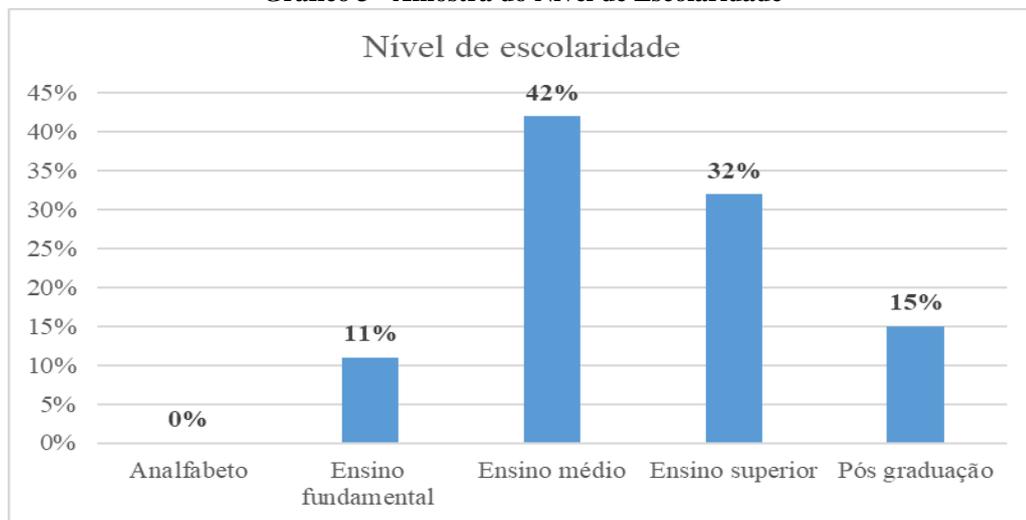
Os dados obtidos através da pesquisa são também muito parecidos com trabalho recentemente realizado na cidade vizinha de Guaporé com questionário aplicado para 50 microempreendedores individuais. Na qual 70% destes da cidade de Guaporé têm idade entre 21 e 40 anos, 14% possuem de 41 a 60 anos, 10% daqueles possuem mais de 61 anos e por último, a minoria, com 6% de idade abaixo dos 20 anos (PIOVESANA, 2022).

No que diz respeito ao nível de escolaridade no Brasil dos microempreendedores

individuais, as mulheres apresentavam maior grau de instrução se comparadas aos homens. Enquanto 9,5% dos homens possuíam nível superior em 2021, dentre as mulheres esse percentual foi de 18,2%. Entre os homens, 9,9% eram analfabetos ou possuíam até o nível fundamental incompleto, enquanto entre as mulheres esse percentual era de 5,3% (IBGE, 2021). Ainda, dos 9,2 milhões de MEIS que declararam escolaridade, 86,7% não possuíam nível superior. (EXAME, 2023).

Visando esses dados, buscou-se identificar o nível de escolaridade dos respondentes do questionário na cidade de David Canabarro, conforme segue o gráfico 3.

**Gráfico 3 - Amostra do Nível de Escolaridade**



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Conforme o gráfico 3 no qual estão apresentados os resultados referentes ao nível de escolaridade dos 71 microempreendedores entrevistados. Observa-se que diferente dos dados anteriores, na cidade de David Canabarro todos os respondentes tem um grau mínimo de escolaridade, ou seja, não há nenhum analfabeto. A grande maioria possui ensino médio representando 42% dos respondentes, logo em seguida 32% tem ensino superior, 15% já possuem pós graduação e em minoria 11% possuem ensino fundamental. A educação sempre foi muito importante para qualquer questão, não é nenhum tipo de pré requisito para abertura de uma empresa, mas qualquer conhecimento adquirido através desta pode ser válido.

Em estudo semelhante realizado em 2022, na cidade de Guaporé, a amostra de respondentes traz também que todos possuem algum grau de escolarização sendo, na maioria, 34% que possuem nível superior completo, seguido de 32% com nível médio completo, 28% com superior incompleto e por último, com 2%, ensino fundamental completo, fundamental incompleto e ensino médio incompleto (PIOVEZANA, 2022).

De acordo com o comparativo de dados entre as duas cidades, David Canabarro e

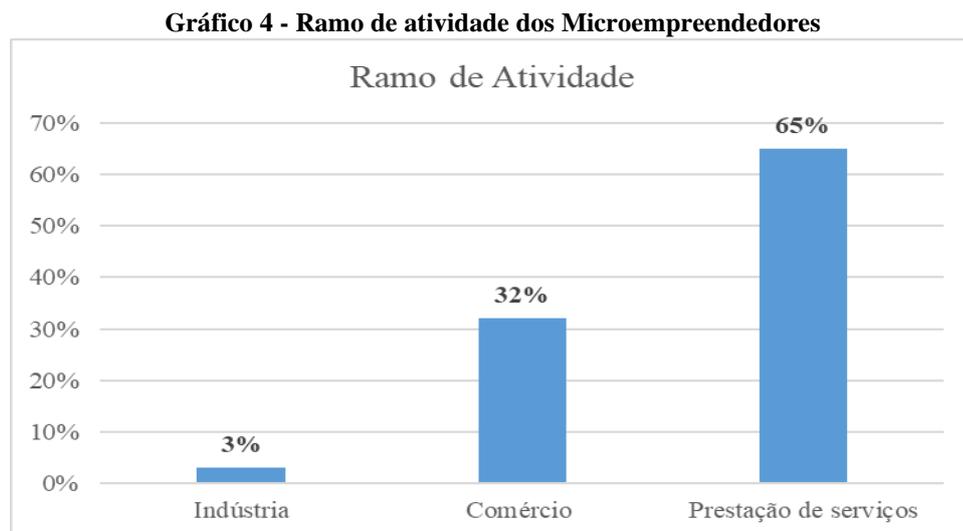
Guaporé, que possuem distância de 70km uma da outra, percebe-se que o perfil dos microempreendedores tanto no município em questão estudado nesse trabalho como o de Guaporé são bem parecidos.

Por fim, verificou-se que dos 71 microempreendedores individuais do município de David Canabarro que se dispuseram a responder o questionário, a maioria são mulheres, também no total, grande parte é jovem, com idade de 21 a 30 anos e por último, destes a maior parte tem um nível médio de escolaridade.

#### 4.3 RAMO DE ATIVIDADE, ESCOLHA DO EMPREENDEDORISMO, FONTE DE RENDA

Para melhores resultados e ainda buscando conhecer mais os respondentes questionou-se qual o ramo de atividade destes. Em pesquisa realizada pelo IBGE em 2021, constatou-se 15 atividades mais desempenhadas pelos MEIs de um total de 673 segmentos investigados. Os três primeiros ficaram cabeleireiros e atividades de tratamento de beleza; comércio varejista de vestuários e acessórios; restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas. Dessa forma, analisa-se que a principal atividade é de serviços, seguida pelo comércio. (EXAME, 2023)

Na questão realizada, os resultados são iguais, tendo em maior parte a prestação de serviços como ramo principal de atividade. Os resultados estão apresentados no gráfico 4.



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

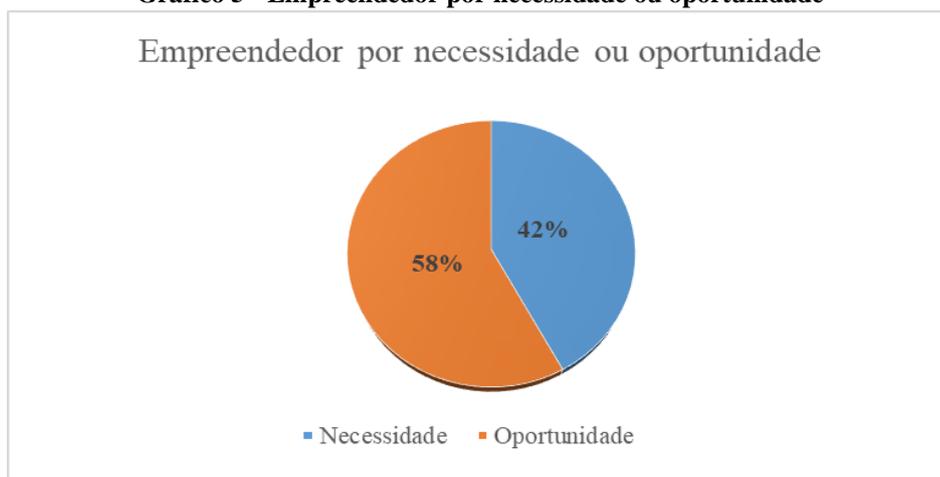
David Canabarro é uma cidade pequena e não possui muitas indústrias. Como pode-se perceber na amostra de microempreendedores que responderam ao questionário (gráfico 4)

apenas 3% destes possuem ramo industrial, além disso, esse fator conseqüentemente é dado pelo fato de o MEI buscar formalizar pessoas que são autônomas e trabalhavam na informalidade. Neste caso, os 3% são enquadrados na fabricação e produção de pequenas quantidades, como por exemplo uma pequena fábrica de lingerie ou de alimentos.

É dado ênfase na prestação de serviços e no comércio, uma vez, que destes 65% e 32%, respectivamente, compõe os 71 entrevistados. No ramo de prestação de serviços a maioria dos MEIS respondentes, estão estabelecidos como: salões de beleza, mecânicas, manicures, pedreiros, etc. Na qual, possuem MEI pelo fácil acesso a formalização de uma pessoa jurídica e também pelos benefícios que este os traz. Em se tratando do comércio, a maioria dos respondentes possuem loja de vestuário, acessórios ou mercadorias em geral tendo seu faturamento enquadrado a R\$ 81 mil reais por ano, destaca-se que para estes comerciantes, se faz necessário realizar a compra com nota fiscal, e o limite de faturamento pode ser uma limitação.

Em se tratando da abertura das empresas em questão, sabe-se que em 2020 com a pandemia de Covid-19 foi muito comum pessoas abrirem seus próprios negócios por conta do desemprego. De acordo com o IBGE, 62,2% dos MEIs que antes trabalhavam no setor formal foram desligados involuntariamente, seja por solicitação do empregador ou por justa causa (Exame, 2023). Por isso, na pesquisa buscou-se saber se esses microempreendedores começaram seu negócio por necessidade ou oportunidade, os resultados estão apresentados no gráfico 5.

**Gráfico 5 - Empreendedor por necessidade ou oportunidade**



Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

Conforme o gráfico 5, verifica-se que 42% apontou o registro como MEI por necessidade, ou seja, dificuldade por conta do desemprego e 58% como oportunidade, ou

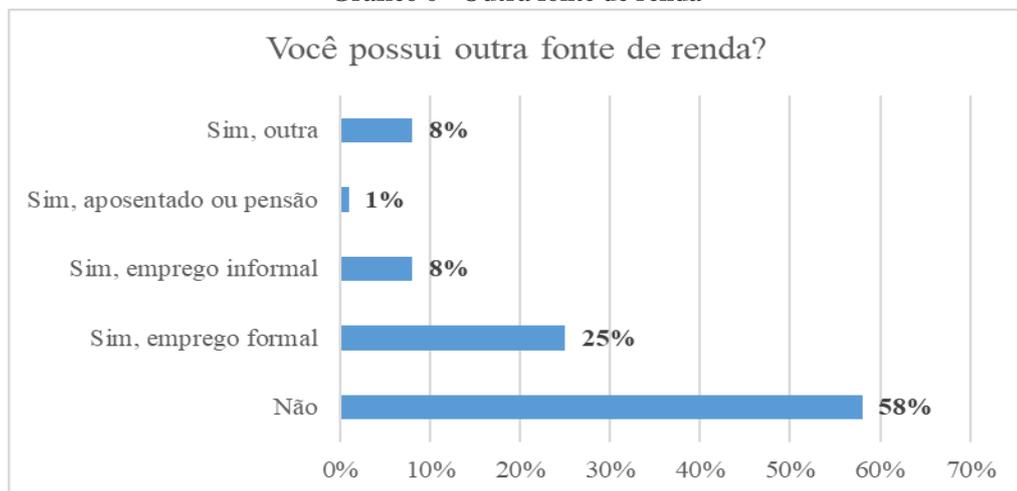
sonho por ter um negócio próprio.

O Brasil é uma das cinco economias mais empreendedoras do mundo. A lista dos cinco dos países que demonstram maior nível de empreendedorismo total inclui Brasil (30,4%), Chile (35,9%), Guatemala (39,8%), Sudão (41,5%) e República Dominicana (45,2%) (SEBRAE, 2023). Isso também reflete o desejo de muitos que pensam em abrir seus negócios e conquistar a liberdade alcançando seus objetivos.

Além disso, no que se refere ao fato de empreender, é importante também citar a alta pejorativação que existe, ou seja, o ato de manter empregados através da criação de empresa pelos contratados. Muitos empregadores e empregados passaram a firmar acordos para realizar uma contratação de uma pessoa via contrato de prestação de serviços por meio de uma empresa, ao invés de contratar e registrar a pessoa física como funcionária. (DSG, 2021). Em resumo, são muitos que criam o MEI para substituir o vínculo trabalhista.

Em relação a vínculo empregatício, é permitido que o empreendedor seja CLT e MEI ao mesmo tempo. Enquanto no regime formal de contratação via CLT ele executará atividades do seu empregador e receberá salário e benefícios conforme a legislação deste modelo, no Microempreendedor Individual ele manterá o pagamento dos impostos deste tipo de empresa (CONTABILIZEI, 2023). Por isso de acordo com o intuito da pesquisa, no questionário havia a pergunta se possuem outra fonte de renda, conforme gráfico 6.

**Gráfico 6 - Outra fonte de renda**



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Constatou-se a partir do gráfico 6, que 58% conseguem manter-se financeiramente apenas com o MEI. Enquanto 25% alegam possuir outra fonte de renda, sendo emprego formal. Ademais, 8% destes possuem emprego informal. E também 8% dizem ter outra fonte de renda, sendo citados trabalhos como psicólogo(a) e professor(a). Em minoria, somente 1%

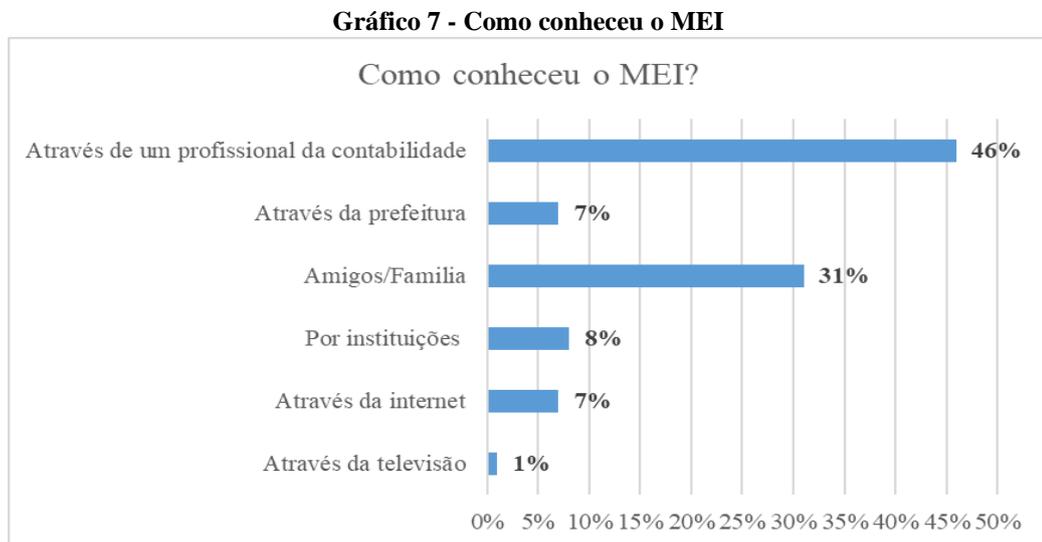
diz já ser aposentado ou pensionista.

Em encontro disso, uma pesquisa realizada pelo Sebrae em 2022 aponta que 8 a cada 10 microempreendedores têm o empreendedorismo como única fonte de renda (SEBRAE, 2023). Visando a facilidade de ter o MEI e o baixo custo deste, é importante ressaltar também o quanto ajuda na economia brasileira e no combate à miséria, visto que para muitos é a única fonte de renda.

Constatou-se a partir dos dados apresentados que a maior parte dos entrevistados atuam na atividade de prestação de serviços. Ademais, dos 71 entrevistados a maioria empreendeu por oportunidade e também 58% dos respondentes não tem outra fonte de renda.

#### 4.4 FORMALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MEIS

Neste espaço, as questões foram direcionadas em saber como estes empreendedores conheceram o MEI e como tem sido o cumprimento das obrigações exigidas, buscando saber se estes possuem ajuda ou não para realiza-las. O gráfico 7 traz o resultado da questão de que maneira foi conhecido o MEI.

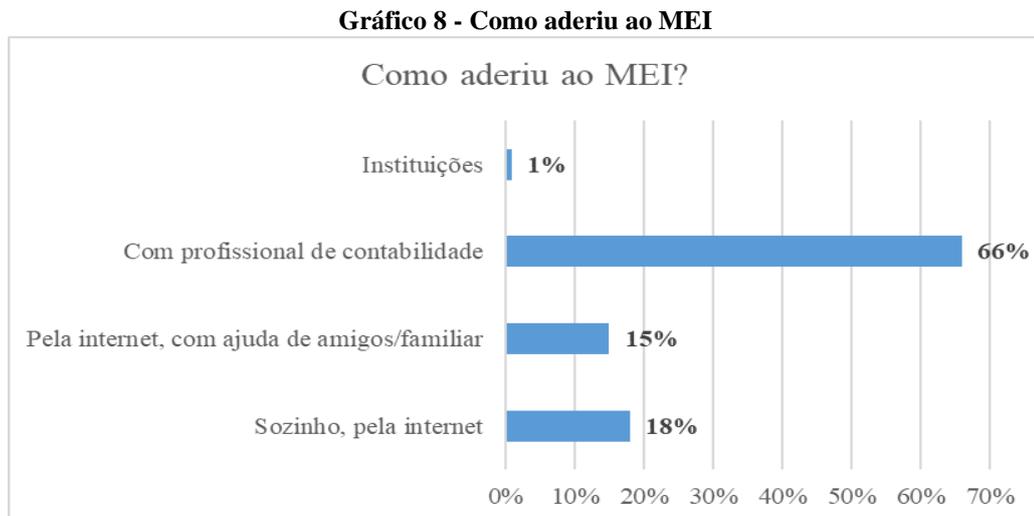


**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

A questão de como ficou-se sabendo do MEI, traz que 46% da população amostrada tomou conhecimento através de um profissional da contabilidade, enquanto 31% destacam que amigos ou familiares repassaram informações sobre o MEI. Em contrapartida, 7% destes ficaram sabendo através da prefeitura, também 7% através da internet, 8% por instituições, tais como escola ou universidade e, em minoria, somente 1% dos respondentes ficou sabendo por meio da televisão.

Um estudo do Instituto Nielsen aponta que 92% dos consumidores no mundo confiam totalmente na indicação de um amigo ou familiar perante qualquer outra forma de propaganda, seguidos por 70% que acreditam nas opiniões de quaisquer outras pessoas no ambiente virtual (EXAME, 2021). A internet está presente na vida dos brasileiros, mas isso demonstra o quanto o bom e velho “boca a boca” ainda pode influenciar nas decisões dos indivíduos, visto que nos resultados a maior parte dos respondentes soube do MEI através de contador ou por amigos ou familiares.

De acordo com a Lei 128/2008, responsável por tratar das questões referentes à categoria do Microempreendedor Individual, o MEI não é obrigado a contratar nenhum serviço de contabilidade (MEIFÁCIL, 2023). Entretanto muitos microempreendedores ainda sentem a necessidade de ter um profissional. Sabe-se também que o MEI pode ser aberto através da internet de forma totalmente gratuita. Por isso, para continuar o questionário perguntou-se como esses respondentes aderiram ao MEI, visando saber se precisaram de ajuda ou fizeram a abertura do MEI sozinhos. Os resultados estão apresentados no gráfico 8.



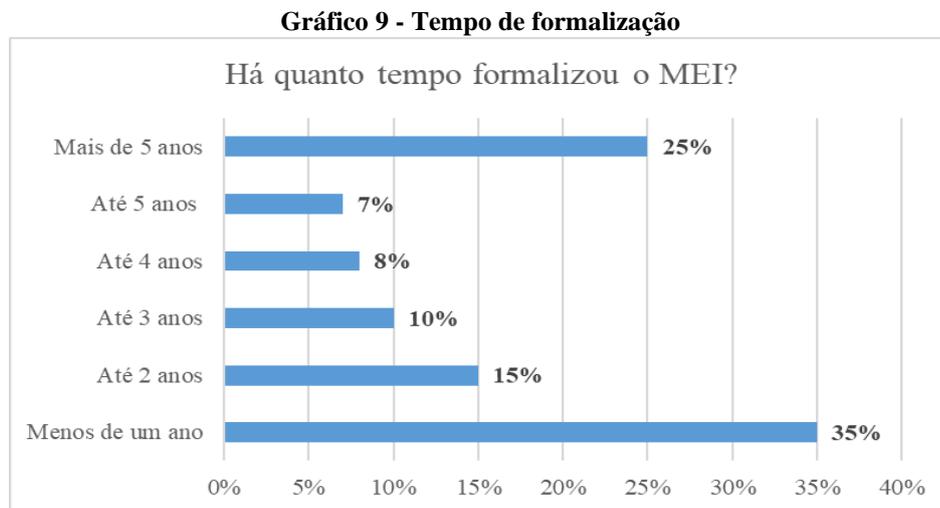
**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Em resposta a maneira como foi-se aderido ao MEI, 66% dos respondentes dizem que tiveram ajuda de profissional de contabilidade, em contrapartida 18% aderiram sozinhos através da internet e 15% tiveram ajuda de amigos e familiares que tinham conhecimento sobre o mesmo. Ademais, é válido ressaltar que somente 1% destes afirmou ter ajuda de instituições, citado o SEBRAE de maneira online. Este número é em consequência de o SEBRAE não conseguir atuar de maneira presencial em David Canabarro.

No que se refere ao tempo de formalização das empresas em David Canabarro, em um âmbito geral, neste ano de 2023 houve a abertura de 65 novas empresas representando 12%

das 543 empresas existentes no município. Por outro lado, 19% destas já estão inseridas na cidade de 10 a 20 anos, 18% de 5 a 10 anos, 12% a 2 anos, 10% de 20 a 30 anos, 9% a 1 ano, 8% a mais de 30 anos, 7% a 3 anos e, em minoria, 6% a 4 anos (EMPRESAAQUI, 2023). Por isso, pode-se observar que existem uma grande fatia de empresas que foram abertas recentemente, mas também por outro extremo existem empresas sólidas com mais de 10 anos de abertura.

Para saber mais a respeito dos microempreendedores de David, no que diz respeito ao tempo de formalização coloca-se a questão que será demonstrada de acordo com o gráfico 9.



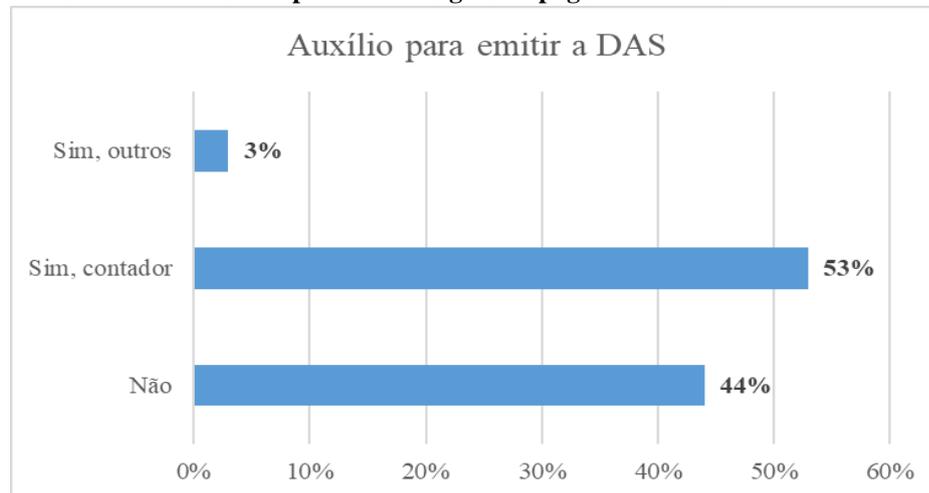
**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Esta questão traz um resultado na qual chama bastante atenção, visto que 35% das empresas dos respondentes foram formalizadas em menos de um ano. Por outro lado, 25% destas já estão atuando a mais de 5 anos. É interessante, pois expressa novos negócios inseridos na cidade e também alguns que já estão sólidos. Além destes, 15% dizem já estarem formalizados a aproximadamente 2 anos, 10% a 3 anos, 8% a 4 anos e 7% a 5 anos.

Como visto nas questões anteriores, o profissional da contabilidade se faz muito presente na vida desses microempreendedores, desde os que possuem a empresa a mais tempo até aos que recentemente se tornaram empreendedores. Entretanto, a tecnologia sempre foi uma aliada na vida das pessoas, visto que traz muita facilidade na busca de informações. Por isso para facilitar ainda mais a rotina do Microempreendedor Individual (MEI), a Receita Federal lançou um aplicativo móvel com funções muito úteis na rotina de um empreendedor. Através do aplicativo, é possível gerar a guia de pagamento do DAS, conseguir informações gerais e também ficar por dentro a respeito dos informes gerais sobre o MEI e SIMEI (SEBRAE, 2020).

Visando essa facilidade, procurou-se saber se essa amostra de microempreendedores possui auxílio para realizar esses trâmites. O resultado no que diz respeito ao pagamento da DAS está demonstrado no gráfico 10.

**Gráfico 10 - Auxílio para emitir a guia de pagamento mensal dos tributos**

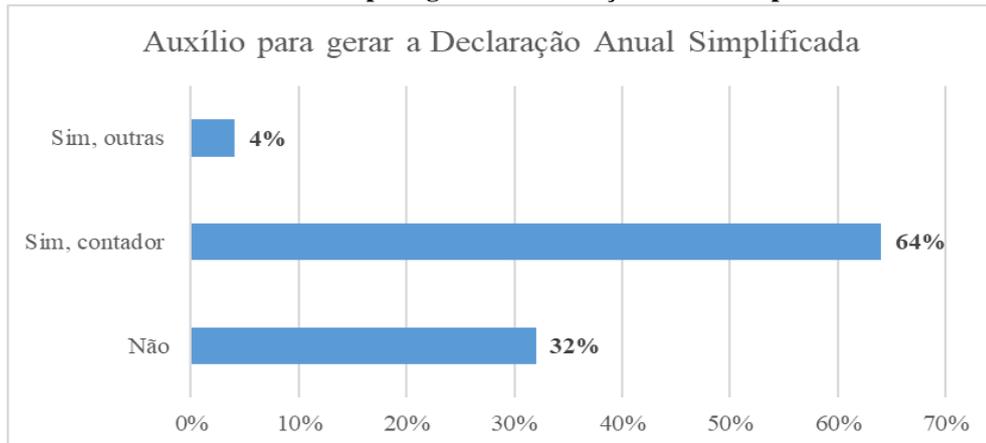


**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Conforme exposto no gráfico 10, propôs ver se a população amostrada possui ajuda para emitir a guia de pagamento mensal dos tributos. Destes, 53% dizem ter ajuda de um contador, todavia 44% não possuem ajuda. Além disso, 3% dos entrevistados possuem ajuda de outros, bem como, família ou amigos. Além de o microempreendedor ter em mãos o aplicativo, é importante ressaltar que a guia de pagamento também pode ser gerada de forma totalmente online pelo Portal do Empreendedor. Ademais, o Sebrae traz em seu blog um passo a passo de como realizar esse processo.

Além da obrigação de pagar a DAS todo mês, o microempreendedor também deve gerar a Declaração Anual Simplificada. As principais informações a serem apresentadas são as receitas obtidas durante o ano, segundo os diferentes tipos de atividades, como comércio, indústria e prestação de serviços (SEBRAE, 2023).

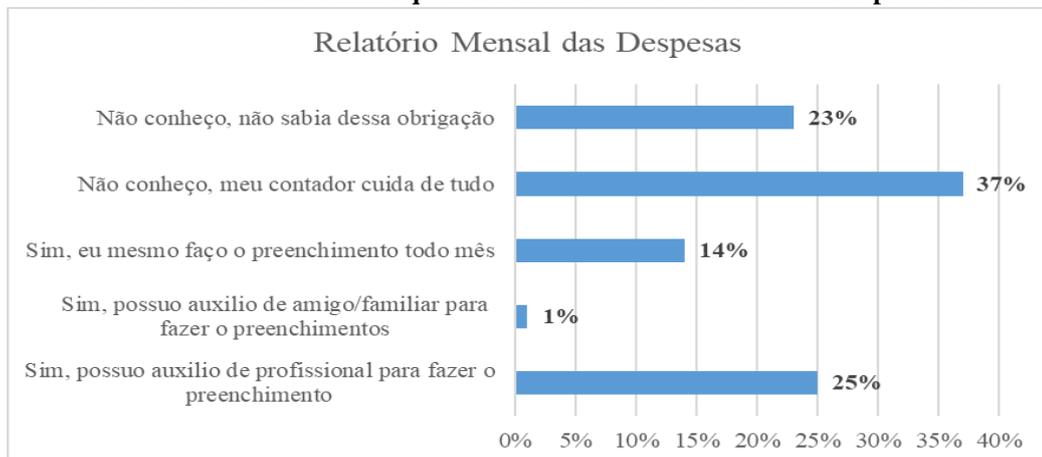
A DASN também pode ser feita através do aplicativo MEI ou através do Portal do Empreendedor. Dado ao exposto, buscou-se saber se os respondentes possuem auxílio para gerar essa declaração. Conforme segue gráfico 11.

**Gráfico 11 - Auxílio para gerar a Declaração Anual Simplificada**

Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

Dos 71 microempreendedores respondentes 64% dizem precisar de auxílio de um contador para gerar esta declaração e 4% de outros, citados amigos ou familiares. Ao oposto de 32% que conseguem fazer sem nenhuma ajuda. Pode-se comparar que 44% dizem não precisar de auxílio para emitir a DAS, mas esse número cai para 32% no que diz respeito a DASN, visto que as duas podem ser geradas através do mesmo aplicativo.

Para facilitar o envio da DASN, o MEI possui outro relatório que deve ser feito todo mês. Se trata do Relatório Mensal das Despesas Brutas, que deve ser preenchido todo mês e arquivado junto com as notas fiscais de compras e vendas. Esse relatório facilita o envio da DASN, pois, a DASN é um somatório de todos os relatórios preenchidos durante o ano. Sabendo que muitos microempreendedores dependem de um contador, buscou-se saber se esses conhecem tal relatório e também se estes fazem o preenchimento do mesmo. O gráfico 12 demonstra os resultados obtidos.

**Gráfico 12 - Preenchimento e arquivamento do Relatório Mensal das Despesas Brutas**

Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

Dado ao exposto, pode-se perceber que 37% dos respondentes não conhecem o

relatório e deixam tudo por conta de um profissional da contabilidade e 25% alegam conhecer, mas não tem autonomia para preencher e também necessitam de contador. Em contra partida, 14% destes conhecem o relatório e não precisam de auxílio para preencher, 1% também conhece o relatório, mas possui alguém próximo para fazer o preenchimento. É necessário frisar nesse resultado os 23% que não conhecem o relatório. Nesse sentido é importante que o empreendedor busque informações a respeito, pois, visto no decorrer da pesquisa é um aliado do microempreendedor individual.

Sobre esse capítulo, pode-se ressaltar a importância do profissional da contabilidade, visto que a maioria da população amostrada depende dele para manter a sua empresa em conformidade com as suas obrigações. Dado ao exposto, 66% dos respondentes conheceu e aderiu ao MEI através de conversa com contador. Além disso, no que diz respeito as obrigações de pagamento da DAS e envio da DASN, 53% precisa de auxílio. E por fim, se tratando do Relatório Mensal das Despesas Brutas que deve ser preenchido e arquivado, 23% dos entrevistados alega não conhecer a obrigação e 37% dizem que o contador faz todo o processo obrigatório.

#### 4.5 ALVARÁ JUNTO A PREFEITURA, FUNCIONÁRIO E NOTA FISCAL

Sabe-se que o MEI em alguns casos pode solicitar a dispensa do alvará de funcionamento dependendo de sua atividade, também que este não é obrigado emitir nota fiscal quando a venda não for para CNPJ e que esta aceita ter um funcionário. Portanto, essas perguntas foram destinadas para saber se a população amostrada possui ou não essas obrigações, bem como, analisar como é feita esta demanda.

A maioria dos microempreendedores atua individualmente, não tem empregado, apesar da permissão legal para até uma contratação de funcionário que receba o piso da categoria ou um salário mínimo (UOL, 2023). Visto isso e para melhores resultados da pesquisa questionou-se se os respondentes possuem funcionário, conforme segue gráfico 13.

**Gráfico 13 - Funcionário**

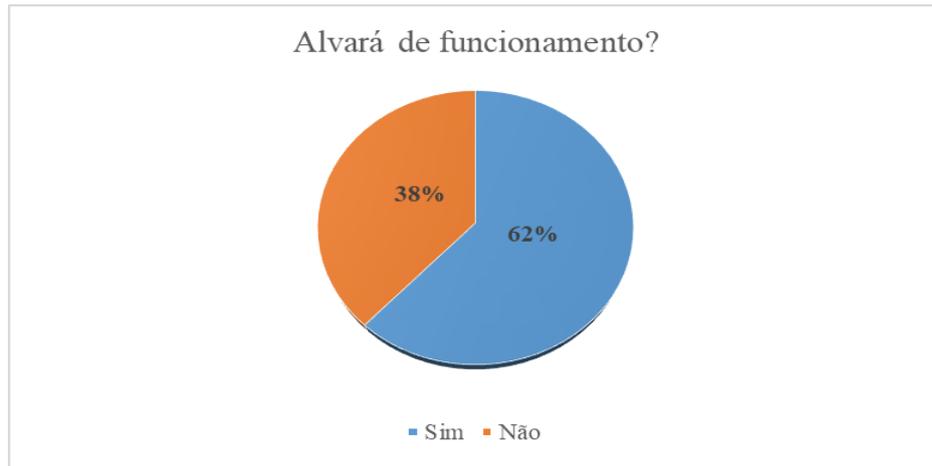
Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

Dos 71 respondentes apenas 8% possuem funcionário, ou seja, 6 microempreendedores apenas possuem empregado. Enquanto 92% atuam individualmente na empresa. Visto que as obrigações são mais burocráticas quando há empregado, questionou-se também se aqueles que possuem empregado tem auxílio para a emissão da folha de pagamento e geração e envio da GFIP mensal. Os resultados foram que todos os 6 microempreendedores possuem auxílio de um contador para fazer esse trâmite.

No que se refere ao alvará de funcionamento, cabe ao microempreendedor na abertura da empresa ver se a sua atividade precisa ou não do mesmo. Caso a atividade não necessite de alvará, o microempreendedor deve fazer um termo de ciência e responsabilidade, com efeito, de dispensa de alvará e licença de funcionamento. Na qual declara, sob as penas da lei, que conhece e atende aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município.

Para a dispensa da emissão do alvará e licença de funcionamento compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autoriza a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declara, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste termo de ciência e responsabilidade com efeito de dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Se tratando disso, primeiramente se questionou para os 71 microempreendedores se eles tinham alvará de funcionamento, as respostas estão mostradas no gráfico 14.

**Gráfico 14 - Alvará de Funcionamento**

**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Constatou-se pelo gráfico 14, então que 62% possuem alvará de funcionamento, que representa 44 microempreendedores da amostra. Por outro lado, 38% não possuem tal documento. Ainda, perguntou-se a esses que responderam que não possuem alvará se fizeram a declaração acima exposta na abertura da empresa.

Dos 27 microempreendedores que dizem não ter alvará somente 13 lembram de ter feito pedido de dispensa, por outro lado, 52% destes, ou seja, 14 alegam não terem solicitado ou feito qualquer termo na abertura da empresa conforme demonstra o gráfico 15.

**Gráfico 15 - Dispensa de Alvará**

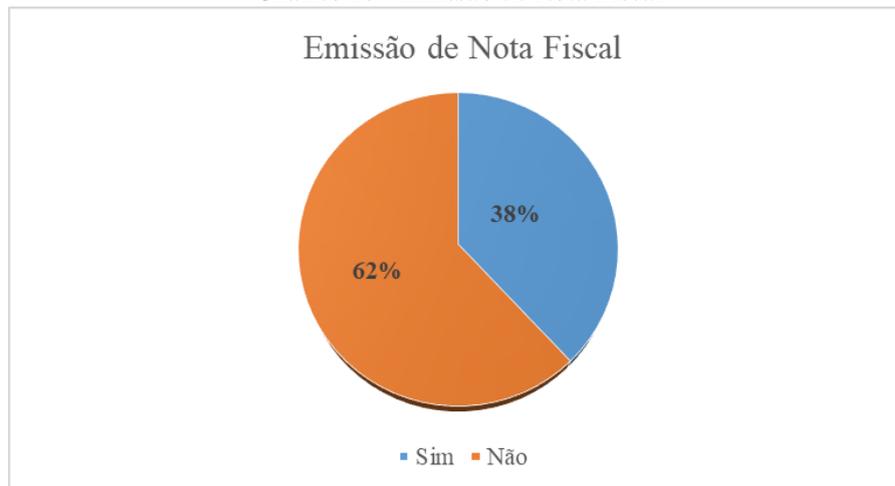
**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

É importante ressaltar e relembrar que 65% da população amostrada tem como ramo de atividade a prestação de serviços, o que leva muitas vezes a não precisar de um ambiente físico para a atuação ou ser considerada uma atividade de baixo risco, conseqüentemente não sendo necessário o alvará de funcionamento.

Em se tratando de nota fiscal, O MEI é dispensado de emitir nota fiscal para consumidor pessoa física, salvo quando for solicitado, em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor. Se o destinatário do serviço for outra empresa, a emissão de NFS-e é obrigatória. Todavia, MEI prestador de serviço passa a emitir a NFS-e a partir de 01/09/2023, diretamente no portal do empreendedor, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) 169/2022. Sobre a obrigatoriedade do MEI em emitir nota fiscal, a regra é a mesma e continua valendo: a emissão da NFS-e é exigida para todo serviço prestado para pessoas jurídicas. No caso de prestação de serviços para pessoas físicas, a emissão segue opcional (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2023).

Dado ao exposto no que diz respeito a nota fiscal, a primeira questão colocada para a amostra de 71 microempreendedor foi se eles precisavam emitir nota fiscal. O gráfico 16 mostra os resultados dos entrevistados sobre essa pergunta.

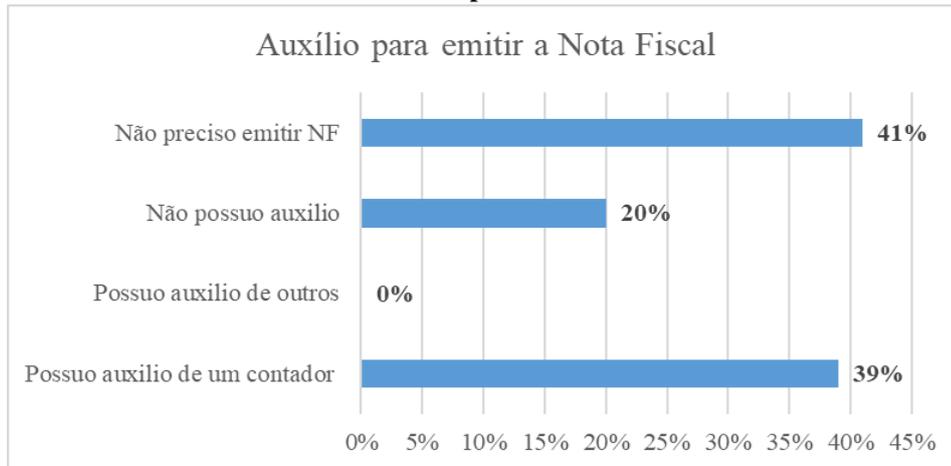
**Gráfico 16 - Emissão de Nota Fiscal**



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Diante do gráfico 16 pode-se observar que dos respondentes 62%, ou seja, 44 microempreendedores não precisam emitir nota fiscal, já a minoria 38% alega precisar emitir. Cabe ressaltar que a emissão da nota pode ser feita mesmo sem a obrigatoriedade de emití-la. As vantagens de emitir a nota fiscal é de que, ela traz segurança logística, segurança aos clientes e fornecedores, credibilidade no mercado, organização para a empresa, organização contábil e segurança para as vendas (SEBRAE, 2023).

Para complementar a questão e visto que o trabalho tem como objetivo principal ver no que diz respeito ao conhecimento dos MEIS da cidade, perguntou-se sobre o auxílio para emitir a nota fiscal. Ainda cabe ressaltar que quando a pesquisa foi aplicada cada município tinha uma forma para emissão de nota fiscal. Os resultados são apresentados no gráfico 17.

**Gráfico 17 - Auxílio para emitir Nota Fiscal**

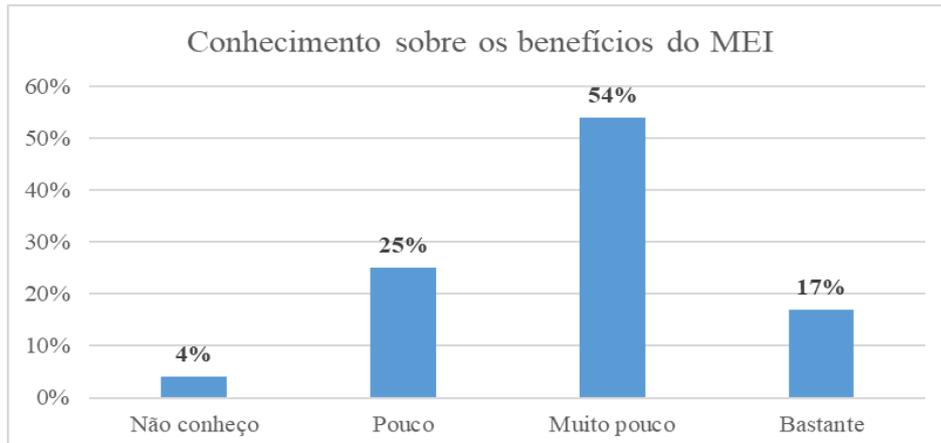
**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Os resultados foram que dos que responderam, 41% não precisam emitir nota fiscal ou nunca emitiram. Todavia, daqueles que necessitam emitir, 39% possuem auxílio de um contador. E outros 20% quando emitem nota fiscal não possuem auxílio, tendo autonomia de emitir a mesma sozinhos.

Por fim, verificou-se que de um total de 71 microempreendedores, 65 não possuem funcionário representando a maioria. Além disso, grande parte dos respondentes possuem alvará de funcionamento e isso se explica, pois, grande fatia da amostra tem estabelecimento fixo, a maioria deles localizado no centro da cidade. Ainda, como exposto anteriormente na abertura do MEI é realizado um termo referente a dispensa de alvará daqueles que não precisam, do percentual de respondentes que alegaram não possuir alvará, mais da metade diz não ter solicitado a dispensa. Para concluir, no que diz respeito a nota fiscal, a maior parte diz não precisar emitir. Todavia, um grande percentual daqueles que precisam emitir a nota fiscal, seja esporadicamente ou frequentemente, alegam precisar de auxílio de um contador.

#### 4.6 CONHECIMENTO SOBRE O MEI

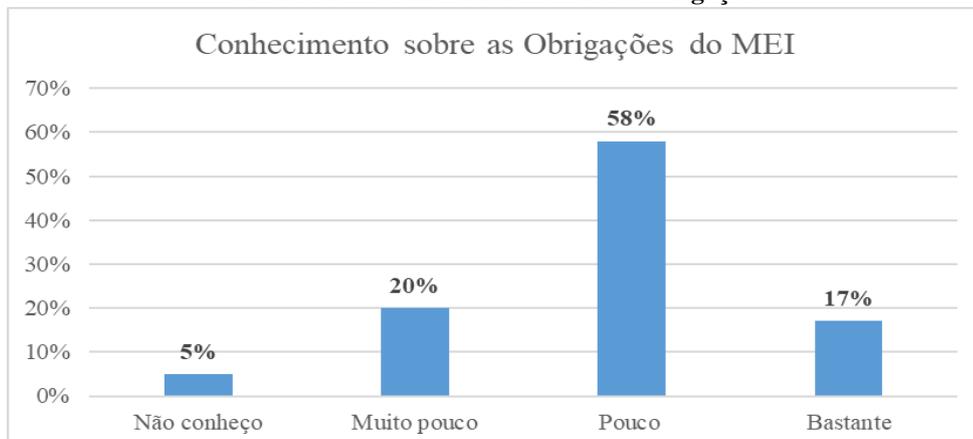
Para finalizar o questionário, aplicou-se perguntas para ver o quanto esses microempreendedores sabem a respeito dos benefícios e obrigações que são atribuídos a eles e o quanto eles buscam informações a respeito disso. Além disso, questionou-se se eles saberiam cumprir com todas as obrigações do MEI sem auxílio de um contador ou profissional da área. O gráfico 18 diz respeito aos benefícios do MEI.

**Gráfico 18 - Conhecimento sobre os benefícios**

**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Os resultados demonstram que da população amostrada 54% conhecem muito pouco, enquanto 25% alegam saber pouco e 4% não conhecem os benefícios apresentados pelo MEI. Sabe-se que o MEI possui muitos benefícios conforme demonstrado ao decorrer desse trabalho, por isso é importante frisar que seria importante demonstrar isso aos microempreendedores, pois conseqüentemente apenas 17% dizem saber mais sobre a questão discutida. Além disso, se todos os respondentes fossem cientes do que a lei os assegura, poderiam ser um canal de divulgação para repassar informações para aqueles que ainda atuam na informalidade.

Além dos benefícios, algo mais importante é saber a respeito das obrigações, citados como exemplo o pagamento da guia mensal de tributos, a declaração anual simplificada, o faturamento anual de acordo com o que a lei permite, entre outras. Todavia, o gráfico 19 apresenta os resultados para essa questão.

**Gráfico 19 - Conhecimento sobre as obrigações**

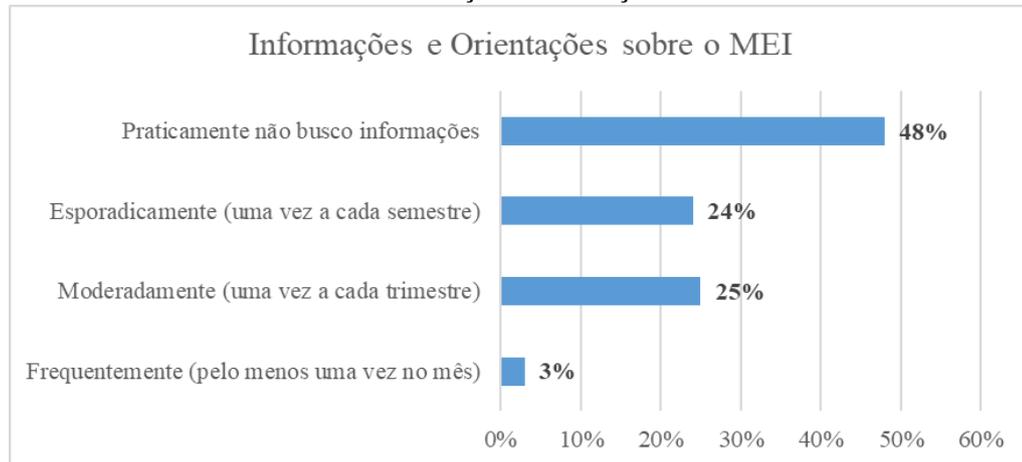
**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Em se tratando de obrigações, os resultados não são muito diferentes. Ainda,

importante ressaltar que saber a respeito das obrigações é tão importante, ou mais, do que saber sobre os benefícios. De 71 microempreendedores que responderam à questão solicitada 58% conhecem pouco sobre as obrigações, 20% conhecem muito pouco e 5% dos mesmos alegam não conhecer. Nesse caso, salienta-se sobre o perfil do contador, pois, as obrigações precisam ser cumpridas para evitar futuros problemas com a Receita Federal. Apenas 17% dizem conhecer sobre as demandas exigidas em lei, uma vez que estes possivelmente são aqueles que conseguem ter autonomia sobre os processos do MEI.

Para complementar essas duas questões, buscou-se saber se os microempreendedores continuam buscando informações sobre o regime do MEI, e com que frequência fazem isso. Isso está demonstrado no gráfico 20.

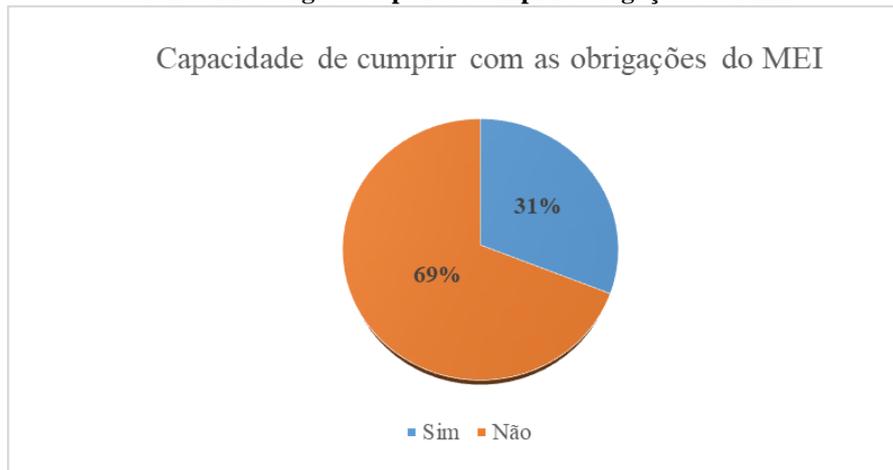
**Gráfico 20 - Informações e orientações sobre o MEI**



**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Os resultados dessa pergunta vêm em encontro com as demais, visto que 48% dos respondentes praticamente não buscam informações sobre o MEI, seja elas na internet, em palestras ou conversando com profissional da área. Em minoria apenas 3% fazem isso ao menos uma vez por mês, 25% uma vez a cada trimestre e 24% uma vez a cada semestre.

Para finalizar a pesquisa, buscou-se saber se estes microempreendedores se julgam capaz de cumprir com as obrigações de um MEI sem auxílio. Os resultados estão demonstrados no gráfico 21.

**Gráfico 21 - Julga-se capaz de cumprir obrigações do MEI**

**Fonte:** Elaborado pela Autora (2023).

Portanto, conforme o gráfico 21, demonstra que 69% obtiveram resposta negativa, e os outros 31% se julgaram capaz de cumprir com todas as obrigações de um MEI sem auxílio. É perceptível o quanto grande parte desses respondentes demonstram insegurança e sabem pouco sobre a legislação MEI. Posto isso, seria importante falar mais sobre o assunto, seja com profissional da área ou pela internet que dispõe de todo o conteúdo possível.

Conclui-se que grande maioria dos microempreendedores que responderam à pesquisa conhecem pouco ou muito pouco a respeito dos benefícios e obrigações do MEI. A maioria diz que gostaria de obter mais informações a respeito, mas por questão de tempo e por possuir auxílio para realizar o que é preciso, praticamente não busca informações sobre o assunto. Ainda, em maioria, dizem não saber realizar as obrigações, como por exemplo o pagamento da guia, sem auxílio de um contador.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar essa pesquisa que teve como objetivo principal identificar o conhecimento dos microempreendedores sobre as obrigações e direitos legais na abertura e manutenção dos MEIs na cidade de David Canabarro, e mediante análise dos resultados dos 71 microempreendedores da cidade, que representam 41% do total de microempreendedores que constavam na lista disponibilizada pela Prefeitura Municipal, pode-se observar que de acordo com as questões impostas, grande parte é dependente de um profissional da área contábil, visto que para diversas perguntas tais como o meio de adesão ao MEI, o pagamento da guia mensal de tributos, a geração da declaração anual simplificada e a emissão de notas fiscais os respondentes dizem ter auxílio.

Ainda, cabe ressaltar que em conversa com os respondentes, eles alegaram pagar um valor mensal para o escritório de contabilidade, na qual já estaria inserido o valor da DAS e o valor dos honorários dos serviços prestados. Todavia, alguns microempreendedores dizem até mesmo não saber quanto pagam a respeito do valor da própria guia atribuída ao MEI.

Baseado nos resultados apresentados, foi possível atestar que 48% dos entrevistados não busca informações sobre o MEI e por fim 69% se julga incapaz de cumprir com todas as obrigações sem auxílio. Isso demonstra uma certa dificuldade no gerenciamento e na execução do próprio empreendimento, entretanto ressalta-se que o SEBRAE possui cursos gratuitos acerca do assunto para auxiliar aqueles que desejarem ter autonomia.

Através desse estudo foi possível verificar que 54% da amostra conhece pouco a respeito das obrigações que o MEI exige. E isso foi perceptível analisar ao decorrer das perguntas propostas, uma vez que grande parte dos respondentes deixam todo o trabalho legal da sua empresa por conta do contador. Ainda, seria interessante se todos formalizados conhecessem os benefícios que a lei os assegura, entretanto 58% alegam conhecer muito pouco sobre o assunto.

Acerca do perfil dos respondentes, pode-se concluir que 51% são mulheres, a faixa etária mais predominante desta amostra é de 21 a 30 anos e 41% possui ensino médio. Ainda, segundo listagem disponibilizada pela Prefeitura, é notória a quantidade de MEIS que tem como atividade o setor de cuidados pessoais, como: salões de beleza e clínicas de estética, seguido por setores de obras, como: pedreiros, carpinteiros, pintores, entre outros. Para junto disso, o ramo de atividade principal de 65% dos entrevistados é a prestação de serviços.

No que diz respeito ao MEI com a Prefeitura Municipal, tem-se como resultados que 62% dos respondentes possuem alvará de funcionamento. Ademais, no que diz respeito às

notas fiscais que eram emitidas no site da prefeitura, apenas 38% precisam emitir, portanto esse percentual de microempreendedores necessitou fazer o cadastro junto a Prefeitura.

Logo, a fim de amparar os MEIs e fomentar o empreendedorismo de mais pessoas que agem na informalidade, sugere-se que o Governo Federal, juntamente com o Sebrae, realize trabalhos mais focados nas próprias cidades, tais como palestras ou cursos presenciais de como fazer a gestão do negócio, pois, mesmo a internet sendo uma aliada, a busca das informações online não é frequente por parte desses microempreendedores.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Mais de 620 mil micros e pequenas empresas foram abertas em 2020**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-04/mais-de-620-milmicro-e-pequenas-empresas-foram-abertas-em-2020>. Acesso em: 6 abr. 2023.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **Em 2021, Brasil tinha 13,2 milhões de microempreendedores individuais (MEIs)**. Blog AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38044-em-2021-brasil-tinha-13-2-milhoes-de-microempreendedores-individuais-meis>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 11.598, de 3 de dezembro de 2007**. Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11598.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11598.htm). Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp128.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm). Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 10, de 10 de janeiro de 2002**. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm). Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução CGSIM nº. 59, de 12 de agosto de 2020**. Altera três de suas Resoluções vigentes, de forma a dispensar o MEI de alvarás e licenças de funcionamento. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=113317>. Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução CGSIM nº. 22, de 22 de junho de 2010**. Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/ptbr/assuntos/drei/cgsim/arquivos/Resoluo22alteradapela59.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018**. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278>. Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução CGSN nº. 68, de 28 de outubro de 2009**. Altera as Resoluções CGSN nº. 4, de 30 de maio de 2007, nº. 10, de 28 de junho de 2007, nº. 30, de 7 de fevereiro de 2008 e nº. 58, de 27 de abril de 2009. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=33004&visao=anotado>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_. **Resolução CGSN nº. 94, de 29 de novembro de 2011.** Dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=36833&visao=anotado>>. Acesso em: 11 jun. 2023.

BUTIGNON, Rosemeire Lima. **MEI: como formalizar e gerenciar empresas.** São Paulo: EditoraExpressa, 2021. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110316>>. Acesso em: 01 maio 2023.

CARTA DE SERVIÇOS. **Dispõe sobre os principais serviços oferecidos pela administração de David Canabarro.** Disponível em: <[https://www.davidcanabarro.rs.gov.br/arquivos/carta\\_de\\_servicos.pdf](https://www.davidcanabarro.rs.gov.br/arquivos/carta_de_servicos.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor.** 4. ed. Barueri: Manole, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Prazo para entrega da declaração anual simplificada MEI termina no próximo dia 31.** Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/prazo-para-entrega-da-declaracao-anual-simplificada-do-mei-termina-no-proximo-dia-31/>>. Acesso em: 07 out. 2023.

CONTABILIZEI. **Posso ser CLT e MEI ao mesmo tempo?** Blog CONTABILIZEI. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilizei-responde/posso-ser-clt-e-mei-ao-mesmo-tempo/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

COSTA, Márcia da Silva. **Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira.** Caderno Crh, Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v23n58/v23n58a11.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas.** São Paulo: Prentice Hall, 2004.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: Transformando idéias em negócios.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2008.

DSG. **Fraude no MEI: contratação de MEI como fraude trabalhista.** Blog DSG, 2021. Disponível em: <<https://www.dsgadvogados.com.br/trabalhista-social/fraude-no-mei-contratacao/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

EMPRESAAQUI. **Mapeamento inteligente.** Blog EMPRESAAQUI. Disponível em: <

EXAME. **Com internet, propaganda boca a boca vira nova estratégia de marketing.** Site Exame. Disponível em: <<https://exame.com/pme/com-internet-propaganda-boca-a-boca-vira-nova-estrategia-de-marketing/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. **Brasil tem 13,2 milhões de MEIs, que representam 70% das empresas do país.** Site Exame. Disponível em: <<https://exame.com/economia/brasil-tem-132-milhoes-de-meis-que-representam-70-das-empresas-do-pais/>>. Acesso em: 01 nov. 2023

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Denise; FABRETTI, Dilene Ramos. **As micro e pequenas empresas e o Simples Nacional:** tratamento tributário, fiscal e comercial. São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. 7. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P.; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo.** 9. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

IBGE. **Cidades e Estados.** Site IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/david-canabarro.html>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

LEMES JÚNIOR, Antônio Barbosa; PISA, Beatriz Jackiu. **Administrando micro e pequenas empresas.** Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2010.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostras e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MEI FÁCIL. **Alvará de funcionamento MEI:** como solicitar a dispensa? Blog MEI FÁCIL, 2023. Disponível em: <<https://blog.meifacil.com/obrigacoes-do-mei/alvara-funcionamentomei/#:~:text=Gra%C3%A7as%20a%20mudan%C3%A7as%20na%20lei,de%20abertura%20do%20CNPJ%20MEI.>>. Acesso em: 06 ago. 2023.

\_\_\_\_\_. **Mudanças MEI 2023:** novo limite, DAS, nota fiscal e funcionários. Blog MEI fácil, 2023. Disponível em: <<https://blog.meifacil.com/obrigacoes-do-mei/mudancas-no-mei/>>. Acesso em: 11 jun. 2023.

PADONEZE, Clóvis Luís; MARTINS, Miltes Anegélita Machuca. **Contabilidade e gestão para micro e pequenas empresas.** Curitiba: InterSaberes, 2014.

PIOVESANA, Caroline Magri. **Desafios e limitações encontradas por Microempreendedores Individuais:** um estudo na cidade de Guaporé/RS. Casca, 2022. 50f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis). UPF, 2022.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Declaração Anual de Faturamento - DASN.** Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).** Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **O Microempreendedor Individual/MEI é obrigado emitir nota fiscal?** Governo do Brasil, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>>

br/empreendedor/perguntas-frequentes/nota-fiscal-inscricao-estadual-e-ou-municipal/o-microempreendedor-individual-mei-e-obrigado-1>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_. **Quem é MEI tem direito a quais benefícios previdenciários?** Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/previdencia-social/quem-e-mei-tem-direito>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_. **Realizar a baixa do CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI).** Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/portal-do-empreendedor-quer-deixar-de-ser-mei>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_. **Redesim.** Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/sobre-a-redesim>>. Acesso em: 05 maio 2023.

\_\_\_\_. **Relatório mensal de receitas brutas.** Governo do Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_. **Solicitar a dispensa de alvará e licença de funcionamento para o microempreendedor individual.** Governo do Brasil, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-a-dispensa-de-alvara-e-licencadefuncionamento>>. Acesso em: 11 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO. **História.** Disponível em: <<https://www.davidcanabarro.rs.gov.br/pagina/historia>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria. (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SALIM, Cesar Simões; SILVA, Nelson Caldas. **Introdução ao empreendedorismo: construindo uma atitude empreendedora.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SEBRAE. **A força do empreendedor brasileiro.** Blog SEBRAE. Disponível em: <[https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/conheca\\_quemsomos](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos)>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_. **A importância da emissão da nota fiscal.** Blog SEBRAE, 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-importancia-da-emissao-da-nota-fiscal,857ed6387eab5810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=A%20emiss%C3%A3o%20da%20nota%20fiscal,produto%20ou%20reembolso%20de%20produtos>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_. **App MEI: A tecnologia a favor do empreendedor.** Blog SEBRAE, 2020. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/noticias/app-mei-a-tecnologia-a-favor-do-empreendedor,a525fe9186412710VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_. **Como conseguir alvará de funcionamento.** Blog SEBRAE, 2023. Disponível em: <<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/alvara-de-funcionamento#:~:text=O%20alvar%>>

C3%A1%20de%20funcionamento%20% C3%A9,atividade%20econ% C3%B4mica %20em%20determinado%20local.>. Acesso em: 11 jun. 2023.

\_\_\_\_\_. **Conheça o CRED+:** Plataforma do Governo Federal com o apoio do Sebrae. Blog SEBRAE, 2021. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/conheca-o-cred-plataforma-do-governo-federal-com-o-apoio-do-sebrae,da933514b6f0d710VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **Empreendedorismo informal no Brasil.** Blog SEBRAE, 2023. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/empreendedorismo-informal-no-brasil,77089b44da716810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **MEI saiba como fazer o Imposto de Renda e acertar as contas com o leão.** Blog SEBRAE, 2017. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-o-mei-pode-declarar-imposto-de-renda-como-pessoa-fisica,1669aea3fcf9d510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **MEI: 8 a cada 10 têm o empreendedorismo como única fonte de renda.** Blog SEBRAE, 2023. Disponível em: <<https://agenciasebrae.com.br/dados/mei-8-a-cada-10-tem-o-empreendedorismo-como-unica-fonte-de-renda/>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. **Mudanças para o MEI em 2023.** Blog SEBRAE, 2023. Disponível em: <<https://digital.sebraers.com.br/blog/mei/mudancas-para-o-mei-em-2023/>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **Mulher MEI: somos fortes, somos empreendedoras.** Blog SEBRAE. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mulher-mei-somos-fortes-somos-empendedoras,d035f883f14a6810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 01 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. **O acesso do MEI a serviços financeiros.** Blog SEBRAE, 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-acesso-do-mei-a-servicos-financeiros,1e5a2bf060b93410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 07 out. 2023.

\_\_\_\_\_. **Obrigações do MEI: 6 responsabilidades que todo MEI deve cumprir.** Blog SEBRAE, 2022. Disponível em: <<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/obrigacoes-do-mei#:~:text=Tendo%20empregado%20registrado%2C%20o%20MEI,sal%C3%A1rio%2C%20vale%20transporte%20e%20f%C3%A9rias%3B>>. Acesso em: 01 maio 2023.

\_\_\_\_\_. **Saiba como ser um MEI caminhoneiro.** Blog SEBRAE, 2022. Disponível em: <<https://digital.sebraers.com.br/blog/mei/saiba-como-ser-um-mei-caminhoneiro/>>. Acesso em: 01 maio 2023.

SERASA EXPERIAN. **Quais as maiores dificuldades das micro e pequenas empresas e como superá-las.** Blog SERASA EXPERIAN, 2021. Disponível em: <<https://serasa.certificadodigital.com.br/blog/certificado-digital/quais-as-maiores-dificuldades-das-micro-e-pequenas-empresas-e-como-supera-las/>>. Acesso em: 01 maio 2023.

UOL. **IBGE informa que 19,2% dos trabalhadores no mercado formal atuavam como MEI em 2021.** Site UOL. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estado->

[conteudo/2023/10/04/ibge-informa-que-192-dos-trabalhadores-no-mercado-formal-atuavam-como-mei-em-2021.htm](https://www.ibge.gov.br/conteudo/2023/10/04/ibge-informa-que-192-dos-trabalhadores-no-mercado-formal-atuavam-como-mei-em-2021.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2023.

**APÊNDICE**

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO

## QUESTIONÁRIO MEIS

**1- Qual seu gênero ?**

- a.  Feminino      b.  Masculino

**2- Qual sua faixa etária ?**

- a.  Até 20 anos  
b.  De 21 a 30 anos  
c.  De 31 a 40 anos  
d.  De 41 a 50 anos  
e.  Acima de 50 anos

**3- Qual seu nível de escolaridade?**

- a.  Analfabeto  
b.  Ensino fundamental  
c.  Ensino médio  
d.  Ensino superior  
e.  Pós graduação

**4- Ramo de atividade**

- a.  Indústria  
b.  Comércio  
c.  Prestação de serviços

**5- Como você conheceu o MEI?**

- a.  Através da televisão  
b.  Através da internet  
c.  Por instituições (escola, universidade SEBRAE)  
d.  Amigos/Família  
e.  Através da prefeitura  
f.  Através de um profissional da contabilidade

**6- Como aderiu ao MEI ?**

- a.  Sozinho, pela internet  
b.  Pela internet, com ajuda de amigos/familiar  
c.  Com profissional da contabilidade  
d.  Por instituições (escola, universidade SEBRAE)

**7- Há quanto tempo formalizou o MEI ?**

- a.  Menos de 1 ano  
b.  Até 2 anos  
c.  Até 3 anos  
d.  Até 4 anos  
e.  Até 5 anos  
f.  Mais de 5 anos

**8- Você é um empreendedor por necessidade ou oportunidade?**

- a.  Necessidade
- b.  Oportunidade

**9- Você possui outra fonte de renda?**

- a.  Não
- b.  Sim, emprego formal
- c.  Sim, emprego informal
- d.  Sim, aposentado ou pensão
- e.  Sim, outra.

**10 - Você possui auxílio para emitir a guia de pagamento mensal dos tributos?**

- a.  Não
- b.  Sim, contador
- c.  Sim, outros

**11 - Você possui auxílio para gerar a Declaração Anual Simplificada?**

- a.  Não
- b.  Sim, contador
- c.  Sim, outros

**12 - Você conhece o Relatório Mensal das Despesas Brutas? É você quem faz o preenchimento e arquivamento desse relatório?**

- a.  Sim, possuo auxílio de profissional para fazer o preenchimento
- b.  Sim, possuo auxílio de amigo/familiar para fazer o preenchimento
- c.  Sim, eu mesmo faço o preenchimento todo mês
- d.  Não conheço, meu contador cuida de tudo
- e.  Não conheço, não sabia dessa obrigação

**13 - Quanto você acha que conhece sobre as obrigações que o MEI exige?**

- a.  Não conheço
- b.  Muito Pouco
- c.  Pouco
- d.  Bastante

**14 - Quanto você acha que conhece sobre os benefícios do MEI?**

- a.  Não conheço
- b.  Muito Pouco
- c.  Pouco
- d.  Bastante

**15 - Você continua obtendo informações ou orientações sobre o MEI? (buscando na internet, participando de palestras, conversando com profissionais)**

- a.  Frequentemente (pelo menos uma vez por mês)
- b.  Moderadamente (uma vez a cada trimestre)
- c.  Esporadicamente (uma vez a cada semestre)
- d.  Praticamente não busco informações

**16 - Você tem funcionário ?**

- a.  Sim
- b.  Não

**17 - Se você respondeu SIM na pergunta anterior. Possui auxílio para a emissão da folha de pagamento e geração e envio da GFIP mensal?**

- a.  Sim, de um contador
- b.  Sim, de outros
- c.  Não possuo auxílio

**18 - Você possui alvará de funcionamento?**

- a.  Sim
- b.  Não

**19 - Se a resposta anterior for NÃO, você solicitou a dispensa de alvará?**

- a.  Sim
- b.  Não

**20 - Você precisa emitir Nota fiscal do seu faturamento?**

- a.  Sim
- b.  Não

**21 - Como você faz a emissão da Nota Fiscal?**

- a.  Possuo auxílio de um contador
- b.  Possuo auxílio de outros
- c.  Não possuo auxílio
- d.  Não preciso emitir NF

**22 - Você se julga capaz de cumprir com todas as obrigações de um MEI sem auxílio de um contador ou profissional da área?**

- a.  Sim
- b.  Não